



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.060, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Prorroga os prazos para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de Araraquara 2022, instituído pela Lei Complementar nº 974, de 8 de setembro de 2022, e ao Programa de Recuperação Fiscal das Organizações da Sociedade Civil, instituído pela Lei Complementar nº 969, de 4 de maio de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, “in fine”, do “caput” do art. 112 c.c. a alínea “a” do inciso I do “caput” do art. 126, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como considerando as Leis Complementares nº 974, de 8 de setembro de 2022, e nº 969, de 4 de maio de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Os prazos para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de Araraquara (REFIS) 2022, instituído pela Lei Complementar nº 974, de 8 de setembro de 2022, na forma de seu art. 9º, e ao Programa de Recuperação Fiscal das Organizações da Sociedade Civil, instituído pela Lei Complementar nº 969, de 4 de maio de 2022, igualmente na forma de seu art. 9º, ficam prorrogados até 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 29 de novembro de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

DONIZETE SIMIONI
Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara – DAAE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.061, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 39.061.643,71 (trinta e nove milhões, sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos), e de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 2.814.000,00 (dois milhões, oitocentos e quatorze mil reais), ambos para suplementação de dotações orçamentárias relativas à folha de pagamento dos servidores públicos no mês de dezembro e do 13º salário, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.649, de 29 de novembro de 2022,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Este decreto dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional suplementar e a abertura de crédito adicional especial, nos termos em que especifica, e dá outras providências.

CAPÍTULO II

DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 39.061.643,71 (trinta e nove milhões, sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos), para suplementação de dotações orçamentárias relativas à folha de pagamento dos servidores públicos no mês de dezembro e do 13º salário, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO
02.02	GABINETE DO PREFEITO
02.02.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE GABINETE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0001	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2	Atividade	
04.122.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 184.039,77
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 184.039,77
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.02	GABINETE DO PREFEITO	
02.02.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE BEM-ESTAR ANIMAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0012	BEM-ESTAR ANIMAL	
04.122.0012.2	Atividade	
04.122.0012.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 131.915,83
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 107.571,51
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 24.344,32
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02.03.01	PROCURADORIA GERAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0013	ADVOCACIA DO MUNICÍPIO	
04.122.0013.2	Atividade	
04.122.0013.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 982.836,36
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 788.838,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 193.998,36
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02.03.01	PROCURADORIA GERAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0013	ADVOCACIA DO MUNICÍPIO	
04.122.0013.2	Atividade	
04.122.0013.2.018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DÍVIDA ATIVA	R\$ 128.182,23
CATEGORIA ECONÔMICA		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 101.081,46
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 27.100,77
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA, MODERNIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
02.04.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
02	JUDICIÁRIA	
02.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.122.0061	JUSTIÇA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
02.122.0061.2	Atividade	
02.122.0061.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 70.222,94
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 45.519,58
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 3.947,79
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	R\$ 20.755,57
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.04.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
04.122.0003.2	Atividade	
04.122.0003.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 26.891,20
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 26.891,20
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR	
02.05.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422.0017	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS	
14.422.0017.2	Atividade	
14.422.0017.2.050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CENTRO DE REFERÊNCIA DE DIREITOS HUMANOS	R\$ 76.530,03
CATEGORIA ECONÔMICA		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	62.504,46
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	14.025,57
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.05.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
14	DIREITOS DA CIDADANIA		
14.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
14.122.0020	REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES DE GÊNERO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES		
14.122.0020.2	Atividade		
14.122.0020.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	24.203,22
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	22.883,04
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	1.320,18
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.05.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS ÉTNICO-RACIAIS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
14	DIREITOS DA CIDADANIA		
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		
14.422.0022	ARARAQUARA MORADA DO SOL E NÃO DO RACISMO		
14.422.0022.2	Atividade		
14.422.0022.2.037	CENTRO DE REFERÊNCIA AFRO "MESTRE JORGE"	R\$	41.391,37
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	34.830,28
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	6.561,09
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.05.05	COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
02	JUDICIÁRIA		
02.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		
02.422.0026	DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR		
02.422.0026.2	Atividade		
02.422.0026.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	51.025,81
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	51.025,81
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.05.06	OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422.0027	OUVIDORIA GERAL	
14.422.0027.2	Atividade	
14.422.0027.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 5.490,95
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 5.490,95
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
02.06.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0118	GESTÃO E ESTRUTURAÇÃO DA COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL	
04.122.0118.2	Atividade	
04.122.0118.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 110.617,84
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 88.859,62
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 21.758,22
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.06.03	COORDENADORIA EXECUTIVA FINANCEIRA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.123.0120	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA MUNICIPAL	
04.123.0120.2	Atividade	
04.123.0120.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 66.051,79
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 52.938,49
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 13.113,30
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.06.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.123.0121	ORDENAMENTO TRIBUTÁRIO	
04.123.0121.2	Atividade	
04.123.0121.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 594.514,72
CATEGORIA ECONÔMICA		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 472.920,58
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 121.594,14
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
02.07.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122.0003	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
15.122.0003.2	Atividade	
15.122.0003.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 41.282,11
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 41.282,11
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.07.06	COORDENADORIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
26.122.0103	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA UM TRÂNSITO MAIS SEGURO	
26.122.0103.2	Atividade	
26.122.0103.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 390.386,36
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 305.061,86
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 85.324,50
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.07.06	COORDENADORIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.0104	PEDÁGIO MUNICIPAL DE BUENO DE ANDRADA	
26.782.0104.2	Atividade	
26.782.0104.2.248	MANUTENÇÃO DE PRAÇA DO PEDÁGIO MUNICIPAL DE BUENO DE ANDRADA	R\$ 90.741,06
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 74.293,61
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 16.447,45
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

15	URBANISMO		
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
15.122.0046	ILUMINA ARARAQUARA		
15.122.0046.2	Atividade		
15.122.0046.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	61.379,45
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	48.908,87
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	12.470,58
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	URBANISMO		
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
15.122.0050	GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS		
15.122.0050.2	Atividade		
15.122.0050.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	939.559,12
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	748.837,90
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	190.721,22
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	URBANISMO		
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
15.122.0053	GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.122.0053.2	Atividade		
15.122.0053.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	138.103,71
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	111.175,84
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	26.927,87
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	URBANISMO		
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
15.122.0055	MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS		
15.122.0055.2	Atividade		
15.122.0055.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	175.105,99
CATEGORIA ECONÔMICA			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 138.133,95
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 36.972,04
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0056	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
15.452.0056.2	Atividade	
15.452.0056.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 167.147,62
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 132.101,17
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 35.046,45
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0077	GESTÃO EM SAÚDE: APOIANDO E AVALIANDO O CUIDAR DA VIDA NO SUS, COM PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	
10.122.0077.2	Atividade	
10.122.0077.2.194	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIOS ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS	R\$ 1.052.077,65
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 860.876,94
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 191.200,71
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0079	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ: AMPLIANDO ACESSO E QUALIDADE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
10.301.0079.2	Atividade	
10.301.0079.2.201	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES/AÇÕES/SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	R\$ 1.115.536,05
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 763.189,98
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 352.346,07
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0080	CUIDANDO DAS PESSOAS - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM QUALIDADE	
10.302.0080.2	Atividade	
10.302.0080.2.202	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R\$ 2.910.266,85
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 2.241.819,93
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 668.446,92
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0081	SOS: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
10.302.0081.2	Atividade	
10.302.0081.2.205	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE URG-EMERG (UPAS, SAMU, CENTRAL REG. DE URG. E UNIDADE MELHADO)	R\$ 6.432.985,30
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 4.839.043,80
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 1.593.941,50
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
10.305.0078	VIGILÂNCIA EM SAÚDE: O SUS CUIDANDO DE VOCÊ	
10.305.0078.2	Atividade	
10.305.0078.2.199	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES/AÇÕES/SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - VE E CONTROLE DE VETORES - CV	R\$ 559.666,10
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 464.758,47
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 94.907,63
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL	
12.365.0107.2	Atividade	
12.365.0107.2.277	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES (EDUCAÇÃO INFANTIL)	R\$ 3.600.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 2.800.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 800.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0108	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL	
12.361.0108.2	Atividade	
12.361.0108.2.276	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES (ENS. FUNDAMENTAL)	R\$ 6.160.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 4.800.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 1.360.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.04	FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0108	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL	
12.361.0108.2	Atividade	
12.361.0108.2.340	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	R\$ 129.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 101.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 28.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.04	FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL	
12.365.0107.2	Atividade	
12.365.0107.2.277	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES (EDUCAÇÃO INFANTIL)	R\$ 1.952.828,51
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.485.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 467.828,51
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.11.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0034	GESTÃO E FOMENTO DOS DIREITOS SOCIAIS POR MEIO DA CULTURA	
13.392.0034.2	Atividade	
13.392.0034.2.059	DIFUSÃO E FOMENTO DE ATIVIDADES EM ARTE E CULTURA	R\$ 77.405,26
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 61.341,70
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 16.063,56
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.11.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0034	GESTÃO E FOMENTO DOS DIREITOS SOCIAIS POR MEIO DA CULTURA	
13.392.0034.2	Atividade	
13.392.0034.2.060	GESTÃO E ACESSO À CULTURA	R\$ 495.722,60
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 332.693,42



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 163.029,18
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.11.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ACERVOS E PAT. HISTÓRICO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	
13.391.0035	GESTÃO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO EDUCATIVA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
13.391.0035.2	Atividade	
13.391.0035.2.063	POLÍTICA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	R\$ 309.614,15
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 198.307,77
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 111.306,38
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
08.122.0003	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
08.122.0003.2	Atividade	
08.122.0003.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 1.568.810,87
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.231.384,59
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 337.426,28
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
08.122.0071	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL	
08.122.0071.2	Atividade	
08.122.0071.2.146	CONSELHO TUTELAR	R\$ 58.330,88
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 51.871,23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	6.459,65
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.12.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
08.244.0003	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL		
08.244.0003.2	Atividade		
08.244.0003.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	184.788,64
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	148.662,18
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	36.126,46
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
27	DESPORTO E LAZER		
27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
27.122.0030	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER		
27.122.0030.2	Atividade		
27.122.0030.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	787.547,42
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	608.553,25
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	178.994,17
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
02.13.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PROJETOS ESPORTIVOS DE INCLUSÃO SOCIAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
27	DESPORTO E LAZER		
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO		
27.812.0032	ESCOLINHAS DE ESPORTES		
27.812.0032.2	Atividade		
27.812.0032.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	443.531,66
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	365.043,08
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	78.488,58



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
02.14.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRAB. E ECON. CRIATIVA SOLIDÁRIA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
11	TRABALHO	
11.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
11.122.0070	GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E PROMOÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, POPULAR E CRIATIVA	
11.122.0070.2	Atividade	
11.122.0070.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 117.733,41
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 94.962,53
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 22.770,88
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
02.14.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
20	AGRICULTURA	
20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
20.122.0065	AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	
20.122.0065.2	Atividade	
20.122.0065.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 215.133,61
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 142.363,38
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 72.770,23
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.14.05	COORDENADORIA EXECUTIVA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TECNOLOGIA E TURISMO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0067	INDÚSTRIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
04.122.0067.2	Atividade	
04.122.0067.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 185.199,64
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 157.963,12
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 27.236,52



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
02.14.05	COORDENADORIA EXECUTIVA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TECNOLOGIA E TURISMO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
23.695	TURISMO	
23.695.0068	PLANEJAMENTO E GESTÃO DO TURISMO	
23.695.0068.2	Atividade	
23.695.0068.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 37.313,58
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 27.921,60
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 9.391,98
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	
02.15.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
24	COMUNICAÇÕES	
24.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
24.122.0004	DEMOCRATIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	
24.122.0004.2	Atividade	
24.122.0004.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 166.711,82
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 158.270,69
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 8.441,13
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	
02.16.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
06.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
06.122.0037	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO	
06.122.0037.2	Atividade	
06.122.0037.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 1.665.686,03
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.318.434,14
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 347.251,89
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.20.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
04.122.0003.2	Atividade	
04.122.0003.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 483.316,60
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 136.122,76
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 347.193,84
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.20.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0087	MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO	
04.122.0087.2	Atividade	
04.122.0087.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 537.258,07
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 302.319,60
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 234.938,47
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.20.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SUPRIMENTOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0088	GESTÃO DO ALMOXARIFADO	
04.122.0088.2	Atividade	
04.122.0088.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 318.933,14
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 239.396,83
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 79.536,31
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.20.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

04.122.0089	COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES AOS SERVIDORES	
04.122.0089.2	Atividade	
04.122.0089.2.216	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	R\$ 2.061.441,42
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	R\$ 1.998.837,58
3.1.90.03	Pensões do Rpps e do Militar	R\$ 62.603,84
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.20.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0091	DESENVOLVIMENTO EM RECURSOS HUMANOS	
04.122.0091.2	Atividade	
04.122.0091.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 733.348,41
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 525.873,66
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 207.474,75
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.21	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
02.21.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO AMBIENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
18.122.0029	GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
18.122.0029.2	Atividade	
18.122.0029.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 189.999,57
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 152.362,65
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 37.636,92
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.21	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
02.21.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ÁREAS VERDES E DE COMBATE À POLUIÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
18.122.0028	CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE	
18.122.0028.2	Atividade	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

18.122.0028.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	13.836,99
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	13.836,99
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

Art. 3º O crédito autorizado no art. 2º deste decreto será coberto com recursos orçamentários oriundos de excesso de arrecadação a ser apurado no exercício de 2022, no valor de R\$ 39.061.643,71 (trinta e nove milhões, sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos) conforme disposto no inciso II do §1º e no §3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO III

DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 2.814.000,00 (dois milhões, oitocentos e quatorze mil reais), para suplementação de dotações orçamentárias relativas à folha de pagamento dos servidores públicos no mês de dezembro e do 13º salário, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL	
12.365.0107.2	Atividade	
12.365.0107.2.275	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - REMUNERAÇÃO SUPORTE PEDAGÓGICO (EDUCAÇÃO INFANTIL)	R\$ 864.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 672.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 192.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL	
12.365.0107.2	Atividade	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.365.0107.2.340	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	R\$ 1.001.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 776.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 225.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0108	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL	
12.361.0108.2	Atividade	
12.361.0108.2.278	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - REMUNERAÇÃO SUPORTE PEDAGÓGICO (ENSINO FUNDAMENTAL)	R\$ 744.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 576.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 168.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0108	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL	
12.361.0108.2	Atividade	
12.361.0108.2.340	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	R\$ 205.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 160.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 45.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 5º O crédito autorizado no art. 4º deste decreto será coberto com recursos orçamentários oriundos de excesso de arrecadação a ser apurado no exercício de 2022, no valor de R\$ 2.814.000,00 (dois milhões, oitocentos e quatorze mil reais), conforme disposto no inciso II do §1º e no §3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Ficam inclusos o crédito adicional suplementar e o crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 29 de novembro de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS OFICIAIS

DESPACHADOS EXARADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS PROCESSOS.

INDEFERIDO – 1ª INSTÂNCIA

<u>PROCESSO N°</u>	<u>INTERESSADO</u>
73360/2022	VIVIANE CRISTINA GALDINO PEREIRA
72032/2022	WILSON CARLOS ALBINO

Certificamos o(s) despacho(s) supramencionado(s), a ser (em) publicado(s) no Jornal Folha da Cidade e posteriormente será (ão) encaminhado(s) para as providências cabíveis.

Araraquara, 30 de Novembro de 2022

Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos

*ICR



Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - Vovó Mocinha
Maternidade Gota de Leite de Araraquara

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – “Vovó Mocinha” – Fungota, Rua Carlos Gomes, 1610 - Centro – Araraquara-SP, (16)3305-1530 torna publico o edital:

Modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2022 - Processo Licitatório 388/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE, que visa a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manipulação e Fornecimento de Nutrição Parenteral, para atender a Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - Vovó Mocinha - FUNGOTA, pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Anexo I – Termo de Referência.

A informação dos dados para acesso ao edital deve ser feita através do e-mail: comprasfungota@araraquara.sp.gov.br

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:30hs do dia 12 de dezembro de 2022. Início da sessão de Abertura da Proposta de Trabalho.

Araraquara, 28 de novembro de 2022.

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva
FUNGOTA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS OFICIAIS

DESPACHADOS EXARADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS PROCESSOS.

INDEFERIDO

<u>PROCESSO Nº</u>	<u>INTERESSADO</u>
68605/2022	ALGAR TELECOM SA
68608/2022	ALGAR TELECOM SA
66622/2022	ALGAR TELECOM SA
66615/2022	ALGAR TELECOM SA
66618/2022	ALGAR TELECOM SA
65288/2022	ALGAR TELECOM SA
67473/2022	ALGAR TELECOM SA
65285/2022	ALGAR TELECOM SA
68610/2022	ALGAR TELECOM SA
65287/2022	ALGAR TELECOM SA
68606/2022	ALGAR TELECOM SA
68609/2022	ALGAR TELECOM SA
68607/2022	ALGAR TELECOM SA
69667/2022	ALGAR TELECOM SA
69664/2022	ALGAR TELECOM SA
65283/2022	ALGAR TELECOM SA
68255/2022	ALGAR TELECOM SA
73557/2022	ANDREIA CRISTIANE ALBINO

Certificamos o(s) despacho(s) supra mencionado(s), a ser (em) publicado(s) no Jornal Folha da Cidade e posteriormente será(ão) encaminhado(s) para as providências cabíveis.

Araraquara, 29 de Novembro de 2022

GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JIO*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4860/2022;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 13 de DEZEMBRO de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:30 horas do dia 13 de DEZEMBRO de 2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PERÍODICA PREVENTIVA, CORRETIVA E REVITALIZAÇÃO ANUAL DE TODO GRAMADO ESPORTIVO DA ARENA DA FONTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

TIPO: MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE.

RETIRADA DO EDITAL: A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, no link <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>.

Araraquara, 29 de novembro de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4854/2022;

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 10:00hs do dia 13 de DEZEMBRO de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10:00hs do dia 13 de DEZEMBRO de 2022.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS PARA ARRECADAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO PELO SISTEMA DE COBRANÇA ATRAVÉS DE BOLETOS COMPENSÁVEIS E PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS, COM EMISSÃO AOS BENEFICIÁRIOS DE CARTÃO MAGNÉTICO, CONFORME PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

RETIRADA DO EDITAL: Para maiores informações, retirar o edital completo através do site: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao>.

Araraquara, 29 de NOVEMBRO de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 088/2022
Processo DAAE nº 3.250 de 22/11/2022

OBJETO: Registro de preços – Reforma em 02 (dois) motores.

Data e horário da abertura: Dia 14/12/2022, às 10h00min (Dez Horas)

LOCAL: Departamento Autônomo de Água e Esgotos, situado na Rua Domingos Barbieri, 100, Fonte Luminosa, Araraquara-SP.

O Edital poderá ser retirado na íntegra através do site: www.daaeararaquara.com.br – link: [Painel de Licitações](#).

Araraquara, 29 de Novembro de 2022.

Donizete Simioni
Superintendente



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324
CNPJ44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento
www.daaeararaquara.com.br



CONVOCAÇÃO

O DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, considerando a aprovação em Concurso Público nº 01/2021, para o cargo público de provimento efetivo de AUXILIAR DE OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO, homologado em 10/02/2022, **CONVOCA** o(a) senhor(a) **ALEX SANDRO CEZAR DA SILVA**, para comparecer a este Departamento – Gerência de Recursos Humanos – até o dia **02 / 12 / 2022**, para realização de exames psicológico e médico. O não comparecimento dentro do prazo determinado implicará na perda automática do direito à vaga.

Araraquara, 29 de novembro de 2022.

LUCIANA FERREIRA
Gerente de Recursos Humanos



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324
CNPJ44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento
www.daaeararaquara.com.br



CONVOCAÇÃO

O DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, considerando a aprovação em Concurso Público nº 01/2021, para o cargo público de provimento efetivo de AUXILIAR DE OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO, homologado em 10/02/2022, **CONVOCA** o(a) senhor(a) **VINICIUS SANCHES ASSAD**, para comparecer a este Departamento – Gerência de Recursos Humanos – até o dia **02 /12 /2022**, para realização de exames psicológico e médico. O não comparecimento dentro do prazo determinado implicará na perda automática do direito à vaga.

Araraquara, 29 de novembro de 2022.

LUCIANA FERREIRA
Gerente de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - RETIFICAÇÃO

De 30 de novembro de 2022

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, POR MEIO DA COORDENADORIA EXECUTIVA DO TRABALHO E ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA, FAZ SABER que será realizado SORTEIO DE AMBULANTES a serem autorizados a comercializarem gêneros alimentícios, durante o horário de funcionamento especial do comércio, em virtude das Festividades do Natal.

Este edital visa estabelecer os critérios e orientações para o trabalho de ambulantes devidamente regularizados e cadastrados para comercialização de gêneros alimentícios no centro de Araraquara durante o mês de dezembro de 2022.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS -

Onde se lê:

6. Serão disponibilizadas **60 (sessenta) vagas** para ambulantes cadastrados que comercializarem gêneros alimentícios, durante o horário especial de funcionamento do comércio **do dia 07 ao dia 23 de dezembro de 2022, das 18:00 às 22:00 horas, de segunda a sexta-feira.**

Leia-se:

6. Serão disponibilizadas **60 (sessenta) vagas** para ambulantes cadastrados que comercializarem gêneros alimentícios, durante o horário especial de funcionamento do comércio **do dia 05 ao dia 23 de dezembro de 2022, das 18:00 às 22:00 horas, de segunda a sexta-feira.**

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**COORDENADORIA EXECUTIVA DO TRABALHO E ECONOMIA CRIATIVA E
SOLIDÁRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
EDITAL Nº 35/2022
29 de novembro de 2022

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), fundação pública de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.986.862/0001-40, **COMUNICA** que procederá à **CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO** de profissionais, pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, **em conformidade com o quadro abaixo descrito, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público** para o preenchimento de vagas de **Médico - Especialidade Em Ultrassonografia** para atuação em serviços geridos pela FUNGOTA- Araraquara.

DA COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA E EXAMINADORA

A Diretora Executiva da FunGota, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação, resolve:

Nomear a **COMISSÃO ESPECIAL EXAMINADORA** do Processo Seletivo Simplificado para a contratação por PRAZO determinado de Médico - Especialidade Em Ultrassonografia, com atribuições de acompanhar a execução do processo de seleção, desenvolvendo as atividades necessárias, em todas as suas fases, até a sua homologação.

- Ademir Roberto Sala – presidente;
- Grazielle Farias de Almeida – membro; e
- Paula Santos da Silva Lima – membro.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de duas Comissões, sendo a Comissão Especial Organizadora designada através da Portaria nº 423/2021.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão priorizados os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição Federal, dentre os quais se destacam a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

1.3. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no jornal de publicações oficiais do município e por meio eletrônico no site da Fundação.

1.4. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados em meio eletrônico no site da Fundação.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos e títulos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.6. A convocação dos candidatos habilitados no presente processo seletivo dar-se-á pela via eletrônica (e-mail e sítio eletrônico da Fundação), impressa (publicação do ato oficial em jornal de circulação local) e telefônica.

2. DOS EMPREGOS

2.1 O processo seletivo destina-se à contratação de profissionais para a área da saúde, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez por igual ou menor período, para atuação nos serviços de saúde geridas pela FunGota Araraquara.

2.2 A contratação dar-se-á nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com remuneração especificada na tabela abaixo.

2.3 Para o caso dos profissionais mensalistas, ao salário-base será acrescida remuneração referente à insalubridade e adicional noturno, quando aplicável.

2.4 Para o caso dos profissionais horistas, além do previsto no item 1.3, será pago o respectivo descanso semanal remunerado.

EMPREGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	SALÁRIO BASE	VAGAS	C. H. MÍNIMA
MÉDICO - ESPECIALIDADE EM ULTRASSONOGRAFIA	Curso Superior em Medicina e Especialização em ultrassonografia OU Residência em Ultrassonografia OU Especialização em Radiologia OU Residência em Radiologia ou ser Residente em Radiologia com registro no conselho de classe	R\$ 108,27 (hora)	1	HORISTA (mínimo 24 horas/mês)

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser protocoladas no período de 01 a 07 de dezembro de 2022 de segunda à sexta-feira, no horário das 07h às 16:30h, no setor de Recursos Humanos na sede da FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), localizada na Avenida Duque de Caxias, 731 – Centro – Araraquara - SP.

3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.3. No ato da inscrição, o candidato, ou seu representante com procuração, deverá comparecer ao local, dia e horário determinado no item 3.1 munido de:

3.5.1. Requerimento de Inscrição preenchido e assinado, anexo I deste edital;

3.5.2. Cópia Cédula de Identidade;

3.3.3. Certificado/Diploma de conclusão do curso de nível referente a vaga que concorre (cópia/ensino superior, residência e especialização);

3.3.4. Registro no Conselho Profissional de Classe (cópia);



3.3.5. Curriculum Vitae documentado para o fim de classificação, com os comprovantes.

3.4. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por representante, mediante documento de procuração, não aceitando inscrição condicional ou por via postal.

3.5. O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato do requerimento de inscrição, do preenchimento dos requisitos mínimos e ainda devendo o candidato indicar forma de contato telefônico, inclusive meio eletrônico.

3.6. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos com deficiência, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001.

3.6.1. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, no ato da inscrição, a documentação relacionada abaixo: a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência e do grau de compatibilidade para o exercício do EMPREGO para o qual o candidato inscreveu-se, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

3.7. Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos negros, conforme estabelece a Lei Municipal nº 8.436, de 25 de março de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 10.921, de 08 de junho de 2015.

4. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Os candidatos que desejarem se inscrever para a reserva de vaga destinada a pessoas com deficiência deverão apresentar, junto com os documentos descritos no item 3.8.1 deste Edital, o documento hábil comprobatório da deficiência.

4.1.1. A deficiência informada será verificada, nos termos da Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001, pela Comissão Especial Organizadora E Examinadora sendo indeferida a inscrição se a deficiência necessitar de veículo adaptado para o exercício das atribuições.

5. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E DA ENTREVISTA PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS VAGAS RESERVADAS A NEGROS

5.1. Os candidatos que desejarem se inscrever para a reserva de vaga destinada a pessoas negras, deverão assinalar esta opção no requerimento de inscrição e apresentar na entrevista a ser realizada pela Comissão Especial Organizadora E Examinadora, documento hábil comprobatório da sua origem negra, mediante a apresentação de fotos e documentos que comprovem a descendência ou traços negroides do pai ou da mãe (Decreto Municipal nº 11.294/2016).



5.2. As entrevistas para os candidatos inscritos para as vagas reservadas a negros, nos termos do Decreto Municipal nº 10.921/2015 e Decreto Municipal nº 11.294/2016 serão posteriormente realizadas, bem como informado o local data e hora para apresentação dos documentos do item anterior.

6. DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS

6.1. Descrição sumária de atividades do emprego ofertado:

Médico - Especialidade Em Ultrassonografia. Realizar, supervisionar, interpretar e emitir laudos de exames radiológicos, notadamente em ultrassonografia, empregando técnicas especiais, para atender a solicitações médicas; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego, levar ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço de interesse público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço prestado, apresentar relatórios periódicos das atividades desenvolvidas pelo profissional para análise e avaliações; e outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

7.DA SELEÇÃO PÚBLICA

7.1 O processo seletivo constará apenas de análise do *Curriculum Vitae* e análise de Títulos.

7.2 Critério para análise do *Curriculum Vitae* e prova de Títulos:

Médico - Especialidade Em Ultrassonografia	Valor unitário a ser atribuído	Pontuação Máxima
Especialização <i>Lato Sensu</i> em Subespecialidade de Ultrassonografia ou Radiologia.	2,5 pontos por certificado	5,0
Experiência, comprovada, em atuação na área de ultrassonografia.	1,0 ponto para cada 06 meses completos	10,0
Experiência, comprovada, em atuação na área de Radiologia (desde que não simultâneo com o item anterior)	1,0 ponto para cada 06 meses completos	10,0
Participação em congressos, jornadas, seminários relacionados a especialidade de radiologia, ultrassonografia ou exames por imagem.	0,25 por certificado	1,0
Mestrado na área de Radiologia/diagnóstico por imagem.	4,0 pontos	4,0
Doutorado na área de Radiologia/diagnóstico por imagem.	5,0 pontos	5,0
Cursando Especialização ou residência em ultrassonografia/radiologia	0,5 pontos para cada 06 meses completos	3,0
	Total	38

7.3. Para efeitos de pontuação e classificação, só serão consideradas as informações constantes no *Curriculum Vitae* enviados no ato da inscrição e que forem comprovadas com:

7.3.1. Experiência profissionais comprovadas através de cópia da carteira de trabalho física; ou de contrato; ou declaração do local em que trabalhou.

7.3.2. Cópia dos certificados e declarações, assinadas ou autenticadas mecânica ou eletronicamente;



7.3.3. Não serão aceitos documentos produzidos eletronicamente que não contenham o respectivo código de verificação ou que não permitam a conferência da autenticidade do documento.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Serão publicadas as listas de inscrições realizadas, a data das entrevistas das cotas raciais e a data da entrega dos documentos para portadores de necessidades especiais (PNE), no dia **09/12/2022** no site da Fundação (fungota.araraquara.sp.gov.br) e no veículo de imprensa oficial adotado pela Fundação;

8.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente pela nota final, consistente na somatória das pontuações obtidas, observado o disposto na tabela no item 7 deste Edital, com documentos anexado no ato das inscrições.

8.3. A lista de classificação dos candidatos serão: classificação geral e classificação de cotas.

8.4. Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

8.4.1 Com maior idade, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

8.4.2. Maior número de filhos menores de 18 anos;

8.4.3. Maior grau de escolaridade;

8.4.4. Maior tempo sem registro formal de trabalho.

8.5. Serão publicadas as listas de classificação pela ordem de pontuação no dia **15/12/2022**, no site da Fundação e no veículo de imprensa oficial adotado pela Fundação.

8.6. O presente processo de seleção será homologado no dia **17/12/2022**.

8.7. A convocação dos candidatos dar-se-á pela ordem de classificação, observado o disposto no item 8.3 deste Edital.

8.8. Os classificados fora do número de vagas previstas serão considerados cadastros reservas

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato que desejar recorrer de quaisquer dos atos previstos no presente Edital terá o prazo de 24 horas (atendendo ao horário de atendimento do setor de Recursos Humanos- 7:00h as 16:30h) contados a partir da data que for realizada a publicação do respectivo ato no veículo de imprensa responsável pela publicação dos atos oficiais da Fundação.

9.1.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, endereçado à Comissão Especial Organizadora e Examinadora e realizado através de requerimento padrão (modelo – Anexo III) protocolados presencialmente no setor de Recursos Humanos na sede da FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), localizada na Avenida Duque de Caxias, 731 – Centro – Araraquara - SP.

9.1.2. Os recursos serão submetidos à apreciação da Comissão Permanente de Processos de Seleção De Pessoal ou da Comissão Especial de Avaliação.

9.1.3. Os recursos referentes ao edital serão submetidos à apreciação da Diretoria Executiva da referida FunGota.



9.2. Serão INDEFERIDOS os recursos que:

- 9.2.1.** Forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- 9.2.2.** Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- 9.2.3.** Encaminhados por meio da imprensa, carta, redes sociais e/ou e-mail;
- 9.2.2.** Não estiverem devidamente fundamentados;
- 9.2.2.** Cujo teor despreze a banca examinadora;

10. DA ADMISSÃO

10.1. A admissão dos candidatos, observada a ordem de convocações estabelecidas pelo item 1.3 deste Edital, far-se-á, pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), obedecido o limite de vagas existentes e de acordo com as necessidades e possibilidades orçamentárias da FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA.

10.2. A convocação dos candidatos habilitados no presente processo seletivo dar-se-á pela via eletrônica (e-mail e sítio eletrônico da Fundação), imprensa (publicação do ato oficial em jornal de circulação local) e telefônica.

- 10.2.1.** O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório, implicará em sua exclusão e desclassificação automática do Processo Seletivo, com perda do direito à vaga, em caráter irrevogável e irretratável.

10.3. Por ocasião da admissão, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das seguintes condições:

- 10.3.2.** Ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
- 10.3.3.** Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- 10.3.4.** Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- 10.3.5.** Possuir habilitação para o emprego a que concorre, conforme item 2;
- 10.3.6.** Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, à data de encerramento das inscrições;
- 10.3.7.** Possuir aptidão física, psicológica e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
- 10.3.8.** Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
- 10.3.9.** Não ter sido demitido do serviço público por justa causa, no caso de empregados públicos, ou demitido a bem do serviço público, no caso de servidores estatutários;
- 10.3.10.** Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público;
- 10.3.11.** Não ser aposentado por invalidez;
- 10.3.12.** Não ser, simultaneamente, remunerado por outro cargo, emprego ou função pública, salvo nas hipóteses constitucionalmente previstas de acúmulo, nos termos do Art. 37, XVI, da Constituição Federal;
- 10.3.13.** Não perceber, simultaneamente, proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses constitucionalmente previstas de acúmulo, nos termos do Art. 37, §10º, da Constituição Federal;



10.4. A não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

10.5. O prazo para apresentação e confirmação dos requisitos do item 10.3, será a partir da convocação até a data da assinatura do contrato.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

11.2. Cabe exclusivamente à FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara) o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público.

11.3. A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidade de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.4. Todas as publicações e as comunicações relativas ao presente Processo Seletivo, até a data da homologação, serão feitas no Jornal que publica os atos oficiais da Fundação e divulgados na Internet, no endereço eletrônico (fungota.araraquara.sp.gov.br), no link Concursos/Processos Seletivos.

11.5. Caberá à Diretoria Executiva da Fundação a homologação dos resultados finais.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Edital nº 35/2022.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva



ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 32/2022

Inscrição para o cargo de:				
ANEXAR CURRÍCULO VITAE DOCUMENTADO. OBS: Só serão considerados, para efeito de pontuação as informações que forem comprovadas com cópias dos documentos mencionados em currículo, no ato da inscrição.				
Nome do Candidato (a):				
Endereço (Rua / Avenida):				Nº:
Complemento (apto., bloco, etc.):				
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:	
E-mail:				
Telefone Residencial:		Telefone celular:		
Documento de Identidade:		CPF:		Data de Nascimento:
Nº		Nº		Dia: Mês: Ano:
Gênero:		Estado Civil:		Nº de filhos menores de 18 anos:
() Masculino () Feminino		() Solteiro/a () Casado/a		
		() Divorciado/a		
		() Viúvo/a () União Estável		
		() Outros/as		
Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos com deficiência?				
() NÃO () SIM				
Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros?				
() NÃO () SIM				



REQUERIMENTO (CONTINUAÇÃO)

Requer sua inscrição neste processo seletivo e para tanto declara sob as penas da Lei:

- Que os dados anotados neste requerimento são verdadeiros;
- Estar ciente de que não será admitido no emprego se não provar sua habilitação legal, independente de classificação obtida;
- Estar ciente de que para sua admissão, será submetido a exames médicos pré admissionais realizados pela Fundação ou sua ordem, de caráter eliminatório, que avaliará sua capacidade física, psicológica e mental, ao desempenho das tarefas relativas ao emprego a que concorre;
- Estar em dia com suas obrigações militares;
- Que está em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- Que possui boa saúde física e mental e não é portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
- Que não sofreu no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores, e dela não foi demitido por Justa Causa ou exonerado a bem do serviço público;
- Que não é aposentado por invalidez e nem se encontra em idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- Que sob as penas de lei não tem antecedentes criminais;
- Que tem pleno conhecimento das normas que regem o presente processo seletivo e a elas se submete e está ciente que a inexatidão das informações ora prestadas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionarão sua eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- Que as contratações serão realizadas por prazo determinado.

EMPREGO PARA O QUAL DESEJA CONCORRER: _____

ARARAQUARA – SP, _____/_____/2022.

(assinatura)



ANEXO III - REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 32 /2022

DADOS DO RECORRENTE

Nome:

Endereço Completo:

Cidade:

Estado:

CEP:

Fone: ()

Celular ()

E-mail:

CPF :

RG:

RAZÕES DO RECURSO:

Vem, mui respeitosamente, à presença de Sua Senhoria requerer:

FUNDAMENTOS DO RECURSO:

ASSINATURA REQUERENTE

Nome: _____

CPF: _____

Araraquara, ____ / ____ / ____.



ANEXO IV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO EDITAL 32/2022

NOME: _____

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE EM ULTRASSONOGRAFIA **CPF:** _____

INSCRIÇÃO ENTREGUE EM: **DATA:** ___/___/2022 **HORÁRIO:** ___ h ___ min.

Carimbo e rubrica

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO EDITAL 32/2022

NOME: _____

CARGO: MÉDICO - ESPECIALIDADE EM ULTRASSONOGRAFIA **CPF:** _____

INSCRIÇÃO ENTREGUE EM: **DATA:** ___/___/2022 **HORÁRIO:** ___ h ___ min.

Carimbo e rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL SME Nº 11/2022
de 28 de novembro de 2022

PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO-ATIVIDADE DE PROFESSOR(A) FORMADOR(A) DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA ATUAÇÃO DE 1º A 5º ANO e MODALIDADE EJA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo visando selecionar professoras(es) da Rede Municipal do Ensino Fundamental (do 1º ao 5º ano) e EJA de Araraquara para o preenchimento de vaga na função-atividade de Professor(a) Formador(a) do Ensino Fundamental para atuação de 1º ao 5º ano e modalidade EJA, observadas as disposições legais aplicáveis e consoante ao estabelecido no presente Edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Processo Seletivo será coordenado, executado, acompanhado e supervisionado por Comissão designada pela Secretária Municipal da Educação por meio de Portaria a ser publicada.

1.2- Inicialmente serão oferecidas 03 (três) vagas e, posteriormente, demais vagas que surgirem durante a validade do Processo Seletivo, estabelecida neste Edital.

2- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1-O Processo Seletivo para o preenchimento das vagas para **Professor(a) Formador(a) do Ensino Fundamental e modalidade EJA** constará de 03 (três) etapas:

2.1.1-A primeira etapa, de caráter eliminatório, constará da análise e avaliação da Proposta de Formação, feita pela Comissão designada pela Secretaria Municipal da Educação considerando os critérios estabelecidos neste Edital e dos documentos exigidos no ato da inscrição.

2.2.2- A **segunda etapa**, de caráter eliminatório, constará de avaliação do desempenho didático, referente ao desenvolvimento e arguição da proposta de formação, considerando os critérios estabelecidos no Quadro 3 deste Edital e

2.2.3- A **terceira etapa**, de caráter classificatório, constará da análise de títulos e formação continuada, considerando os critérios estabelecidos no item 7.1, Quadro 4a e Quadro 4b, deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

3- DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DO(A) PROFESSOR(A) FORMADOR(A):

3.1- De acordo com a Lei nº 9.801, de 27/11/2019, no item V do anexo III, são atribuições do(a) Professor(a) Formador(a) as decorrentes de sua atuação diretamente no programa de qualificação profissional, em formação continuada, cursos de atualização, aperfeiçoamento e capacitação profissionais do quadro do magistério e profissionais do quadro de funcionários da educação pública municipal.

3.2- E, ainda, são requisitos para a atuação como Professor(a) Formador(a):

I. ser docente da rede de escolas públicas municipais e, como docente, com comprovada experiência de 5 (cinco) anos, no mínimo;

II. ter disponibilidade para o exercício semanal de 40 (quarenta) horas, com disponibilidade para trabalho noturno e aos finais de semana;

III. ser graduado em: pedagogia ou normal superior ou outra licenciatura;

IV. ter pós-graduação “lato sensu” na área da educação ou em área específica de sua formação;

V. ser aprovado em Processo Seletivo.

4- DAS INSCRIÇÕES

4.1- As inscrições serão realizadas nos dias **05 e 06 de dezembro** das 9:00h às 12:30h e 14:30h às 16:00h, na Secretaria Municipal da Educação, no expediente do Cedepe.

4.2 - A ficha de inscrição poderá ser retirada nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, EJA ou no expediente do Cedepe.

4.3- Na ficha de inscrição o(a) candidato(a) deverá informar seus dados pessoais, os títulos e certificados, anexando os documentos exigidos, conforme itens abaixo:

4.3.1- Vinculação ao Ensino Fundamental ou Modalidade EJA da Rede Municipal de Araraquara com experiência mínima de 5 (cinco) anos como docente e cumprimento do estágio probatório (cópia da carteira de trabalho: folha de identificação e contrato de trabalho);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

4.3.2- Cópia dos documentos comprobatórios da licenciatura exigida no item 3.2: diploma de graduação com licenciatura ou Declaração atualizada (no máximo, datadas dos anos 2021 ou 2022) ou Certificados de conclusão com seus respectivos históricos escolares;

4.3.3- Cópia dos documentos comprobatórios da pós-graduação “lato sensu” na área da educação ou em área específica de sua formação, exigida no item 3.2: Declaração atualizada (no máximo, datadas dos anos 2021 ou 2022) ou Certificados de conclusão com seu respectivo histórico escolar;

4.3.4- Cópias dos documentos para análise de títulos e de participação em formações continuadas realizadas na área:

I- Os documentos a serem entregues para análise de títulos serão: diploma de pós-graduação em curso de mestrado e/ou doutorado ou Declaração atualizada (no máximo, datadas dos anos 2021 ou 2022) ou Certificados de conclusão com seus respectivos históricos escolares (mestrado e doutorado);

II- Os documentos a serem entregues para comprovação de participação em formações continuadas online e presenciais, como cursos e minicursos e apresentação oral em eventos acadêmicos (exceto participações na condição de ouvinte em palestras, colóquios, simpósios, congressos, workshop e demais eventos) serão: declaração/certificado emitido por instituições públicas ou privadas de ensino realizadas no período de 01 de janeiro de 2021 até 28 de novembro de 2022, com duração mínima de 30 horas na área e temas diretamente pertinentes ao currículo do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e modalidade EJA.

4.3.5- Proposta de formação de acordo com um dos temas do Quadro 1, contendo obrigatoriamente os seguintes tópicos: Título, Justificativa, Objetivo(s), Conteúdo, Desenvolvimento/Estratégias Metodológicas, Recursos, Referências, Público-alvo e Avaliação, em consonância com as Referências Bibliográficas Obrigatórias constantes neste Edital, bem como outras que o(a) candidato(a) julgar pertinentes.

Quadro 1. Temas para elaboração da proposta de formação

Temas
“A produção de texto do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental”
“A produção de texto na modalidade EJA”
“As relações étnico-raciais no currículo do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental”

4.4- As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo indeferida a inscrição dos(as) que não preencherem a ficha de forma completa, correta e legível e/ou que fornecerem dados comprovadamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

inverídicos, bem como não anexar a proposta de formação e cópia dos documentos comprobatórios exigidos no item 4.3 deste Edital.

4.5- Será admitida inscrição por procuração, devendo a(o) outorgada(o) apresentar procuração simples da(o) outorgante, acompanhada de cópias legíveis do documento de identidade do primeiro e do segundo, que serão anexadas na ficha de inscrição, não havendo necessidade de reconhecimento de firma para a emissão da procuração.

4.6- A(o) candidata(o) inscrita(o) por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu(a) procurador(a), arcando com as consequências de eventuais erros deste no preenchimento do formulário de inscrição.

4.7- No ato da inscrição a(o) candidata(o) receberá o comprovante de inscrição devidamente carimbado e assinado pela(o) responsável da Secretaria Municipal da Educação.

4.8- A efetivação da inscrição implica aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Processo Seletivo, não podendo a(o) candidata(o) alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

4.9- Após o período de inscrição, não será permitida qualquer alteração ou acréscimo de documentos.

4.10- As inscrições serão deferidas ou indeferidas pela Comissão designada pela Secretaria Municipal da Educação e divulgadas nos Atos Oficiais e e-mails das escolas entre os dias **03 e 06 de dezembro de 2022**, juntamente com o cronograma das próximas etapas deste Processo Seletivo.

5 – DA PRIMEIRA ETAPA: AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE FORMAÇÃO

5.1 - A avaliação da proposta de formação será feita pela Comissão designada pela Secretária Municipal da Educação em Portaria, com base nos critérios estabelecidos no Quadro 2:

Quadro 2. Critérios de avaliação da proposta de formação

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Título e Justificativa	1,0
Objetivo(s)	1,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Conteúdo	2,0
Desenvolvimento/Estratégias Metodológicas	2,5
Coerência com o tema proposto	2,0
Referências utilizadas (relevantes e coerentes)	1,0
Criatividade e Inovação	0,5
Total máximo:	10,0

5.2- Será classificado(a) para a segunda etapa o(a) candidato(a) que obtiver pontuação média mínima igual ou superior a 7,0 (sete), até a segunda casa decimal, sem arredondamentos. A nota será calculada a partir da média aritmética, resultado da divisão do somatório das notas finais dos avaliadores pela quantidade de membros da Comissão do Processo Seletivo presentes.

5.2.1- O(a) candidato(a) poderá interpor, individualmente, recurso até no máximo 01 (um) dia útil da publicação do resultado de cada etapa.

5.2.2- O recurso devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo e protocolado na Secretaria Municipal da Educação até às 16:30h, do dia (útil) seguinte à publicação do resultado.

5.2.3- Não serão considerados os recursos interpostos fora do prazo.

5.3.4- É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar a publicação de todos os atos desse Edital nos Atos Oficiais do Município.

6 – DA SEGUNDA ETAPA: DESEMPENHO DIDÁTICO

6.1- Nesta etapa o(a) candidato(a) deverá apresentar a proposta de formação entregue no ato da inscrição, demonstrando sua habilidade didática como formador(a) e conhecimento teórico, para análise e avaliação pela Comissão.

6.2 - A apresentação da proposta de formação deverá ter duração de no mínimo 20 (vinte) minutos até, no máximo, 30 (trinta) minutos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

6.3 - O desempenho didático será avaliado de acordo com os critérios estabelecidos no Quadro 3:

Quadro 3. Critérios de avaliação do desempenho didático - desenvolvimento e arguição da proposta de formação

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Apresentação do professor, fluência, clareza, didática e articulação entre as ideias apresentadas	1,5
Domínio teórico e conceitual do tema	2,0
Organização e desenvolvimento da formação	1,5
Estratégias de mobilização e engajamento efetivo dos professores	1,5
Coerência entre a proposta de formação e o desenvolvimento da formação	1,5
Adequação e coerência dos materiais selecionados	1,0
Inovação e uso de novas tecnologias	0,5
Cumprimento do tempo mínimo de 20 minutos e máximo de 30 minutos	0,5
Total máximo:	10,0

6.4- Será classificado(a) para a terceira etapa o(a) candidato(a) que obtiver pontuação média mínima igual ou superior a 7,0 (sete), até a segunda casa decimal, sem arredondamentos. A nota será calculada a partir da média aritmética, resultado da divisão do somatório das notas finais dos avaliadores pela quantidade de membros da Comissão do Processo Seletivo presentes.

6.4.1- O(a) candidato(a) poderá interpor, individualmente, recurso até 01 (um) dia útil seguinte à publicação do resultado. da publicação de cada etapa.

6.4.2- O recurso devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo e protocolado na Secretaria Municipal da Educação até às 16:30h do 1º (primeiro) dia útil após a publicação do resultado.

6.4.3- Não serão considerados os recursos interpostos fora do prazo.

6.4.4- É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar a publicação de todos os atos desse Edital nos Atos Oficiais do Município.

7- DA TERCEIRA ETAPA: PROVA DE TÍTULOS E FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA

7.1- A somatória dos títulos e cursos de formação continuada realizadas na área terá valor máximo de 4,0 (quatro) pontos, distribuídos da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Quadro 4a. Pontuação dos títulos

CERTIFICADOS E TÍTULOS	VALOR
MESTRADO	1,0
DOUTORADO	2,0
Total máximo:	3,0

Quadro 4b. Pontuação dos cursos de formação continuada

FORMAÇÕES CONTINUADAS REALIZADAS NA ÁREA:
Cada 30 horas = 0,25 ponto, com máximo de 1,0 ponto

8 – DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

8.1- A classificação dos(as) candidatos(as) na função-atividade de Professor(a) Formador(a) será divulgada pela Secretaria Municipal da Educação, por ordem decrescente de pontos.

8.2- A classificação final será aferida pela **maior pontuação alcançada no resultado da somatória** das pontuações obtidas nas três etapas, **dividido por três**.

8.3-No caso de empate, será adotada a seguinte ordem de critérios:

8.3.1- A(o) candidata(o) que obtiver maior pontuação na segunda etapa;

8.3.2 -A(o) candidata(o) que obtiver maior pontuação na primeira etapa;

8.3.3- A(o) candidata(o) que tiver a maior pontuação na terceira etapa.

9- DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO, CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E PRAZO PARA RECURSO

9.1- Os resultados de cada etapa do Processo Seletivo serão publicados nos Atos Oficiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

9.2- O candidato poderá interpor, individualmente, recurso até no máximo 01 (um) dia útil da publicação do resultado de cada etapa.

9.3- O recurso devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo e protocolado na Secretaria Municipal da Educação até às 16:30h do 1º (primeiro) dia útil após a publicação do resultado.

9.4- Não serão considerados os recursos interpostos fora do prazo.

10- DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

10.1- As(os) candidatas(os) aprovadas(os), obedecida à ordem de classificação, serão convocadas(os) para a escolha de vaga a ser assumida por meio de Edital de Convocação a ser publicado nos Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Araraquara.

10.2- As(os) candidatas(os) aprovada(o) que não atender ao Edital para a escolha de vaga será considerado(a) desistente e eliminado(a) do Processo Seletivo.

10.3- A(o) candidata(o) aprovada(o) poderá desistir da vaga oferecida assinando Termo de Desistência no momento da escolha.

10.4- Será mantido um cadastro de reserva com as(os) candidatas(os) aprovadas(os), durante a vigência deste edital. No caso desistência, saída ou necessidade de ampliação da equipe, será obedecida a ordem da classificação deste cadastro para a convocação.

11- DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1- O prazo de validade do Processo Seletivo para Professor(a) Formador(a) para atuação no Ensino Fundamental de 1º a 5º ano e modalidade EJA será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação do resultado final, nos Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Araraquara, podendo ser prorrogado por igual período (mais 2 anos).

12- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1- A inscrição da(o) candidata(o) implicará o conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitar as condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital.

12.2- Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

13- DA REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA OBRIGATÓRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

BRASIL. MEC. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: MEC, 2017. Disponível em : http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_-versaofinal_site.pdf

BRASIL. Ministério da Educação. INEP. **Aprova Brasil: o direito de aprender**. Boas práticas em escolas públicas avaliadas pela Prova Brasil. Brasília: MEC, INEP, UNICEF, <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me004766.pdf>

_____. Resolução CNE/CP nº 01/04, de 17 de junho de 2004 - Institui as **Diretrizes Nacionais para a Educação das Relações Étnico - Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**.

_____. Resolução CNE/CEB nº 4/10, de 13 de julho de 2010 – Define **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica**.

_____. Resolução CNE/CEB nº. 4, de 2 de outubro de 2009. Institui as **Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica**, na modalidade Educação Especial. Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica. Disponível em: <portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf>

_____. Resolução CNE/CEB Nº 1, de 03 de abril de 2002. Institui **Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo**.

_____. Resolução CNE/CEB número 01 de 05 de julho de 2000 que estabelece as **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos**.

_____. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Secretaria de Educação Especial - MEC/SEESP, 2008. Disponível em: <www.mec.gov.br/seesp>. Acesso em: 03. mai. 2010.

_____. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Educação em Direitos Humanos: Diretrizes Nacionais**. Brasília: Coordenação Geral de Educação em SDH/PR, Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2013.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. **Proposta Curricular para a Educação de Jovens e Adultos: primeiro segmento**. Ação Educativa. Brasília, MEC, p.49 -158, 2001. <http://portal.mec.gov.br/>

_____. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. **A oralidade, a leitura e a escrita no ciclo de alfabetização**. Caderno 05 / Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. – Brasília: MEC, SEB, 2015. <http://pacto.mec.gov.br/materiais-listagem/item/60-caderno-5-a-oralidade-a-leitura-e-a-escrita-no-ciclo-de-alfabetizacao>

_____. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. **Alfabetização matemática na perspectiva do letramento**. Caderno 07/Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. – Brasília: MEC, SEB, 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

<http://pacto.mec.gov.br/materiais-listagem/item/62-caderno-7-alfabetizacao-matematica-na-perspectiva-do-letramento>

_____. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa: **Educação Matemática do Campo**./Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. – Brasília: MEC, SEB, 2014.

_____. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa: **Alfabetização para o campo: respeito aos diferentes percursos de vida; educação para o campo: unidade 7**/Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. – Brasília: MEC, SEB, 2012.

CARREIRA, D. **Indicadores da qualidade na educação**: relações raciais na escola/ Denise Carreira, Ana Lúcia Silva Souza. - - São Paulo: Ação Educativa, 2013. Disponível em http://www.acaoeducativa.org.br/relacoesraciais/wp-content/uploads/2013/12/Indicadores_RR_vf.pdf

CARVALHO, Roseli Vaz. **A Juvenilização da EJA: quais práticas pedagógicas?** UTP: Outubro de 2009. Disponível em: <http://32reuniao.anped.org.br/arquivos/posteres/GT18-5569--Int.pdf>

FIALHO, E. A.; REIS, A. G. **Gestão Educacional na Educação de Jovens e Adultos**. Disponível em http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf3/tcc_gestao.pdf

GADOTTI, Moacir. **Organização do trabalho na escola**: alguns pressupostos. São Paulo: Ática, 2001.

GOUVEIA, D. da S. M. ; SILVA, A. M. T. B. A ampliação da faixa etária da EJA e o convívio intergeracional: pontos e contrapontos. Revista Científica Interdisciplinar, nº 3, volume 2, artigo nº 15, Julho/Setembro, 2015 Disponível em <http://revista.srvroot.com/linkscienceplace/index.php/linkscienceplace/article/viewFile/121/60>

LIBANEO, J. C. (org). **Educação Escolar: políticas, estrutura e organização**. São Paulo, Cortez, 2008.

MARINHO, M. P. de A.; CARVALHO, M. a. de.; SILVA, M. J. L.; CAMPOS, G. N. Rejeição e baixa auto-estima: agravantes dos conflitos geracionais na modalidade EJA. Disponível em http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf3/tcc_rejeicao.pdf

ONU. Organização das Nações Unidas. Transformando nosso mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Disponível em <https://www.undp.org/content/dam/brazil/docs/agenda2030/undp-br-Agenda2030-completo-pt-br-2016.pdf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

SOARES, L. As especificidades na formação do educador de jovens e adultos: um estudo sobre propostas de EJA. **Educação em Revista**, vol.27, n.2, pp.303-322, 2011. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/edur/v27n2/a14v27n2.pdf>

UNICEF. **Bem-estar e privações múltiplas na infância e na adolescência no Brasil**. Disponível em <https://www.unicef.org/brazil/relatorios/bem-estar-e-privacoes-multiplas-na-infancia-e-na-adolescencia-no-brasil>

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

**EDITAL SME Nº 12/2022
de 28 de novembro de 2022**

**PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO ATIVIDADE DE
PROFESSOR(A) FORMADOR(A) DO LABORATÓRIO PEDAGÓGICO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL (LAPEI)**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo visando selecionar professores(as) da rede municipal da Educação Infantil de Araraquara para o preenchimento de vaga na função atividade de Professor(a) Formador(a) do Laboratório Pedagógico da Educação Infantil observadas as disposições legais aplicáveis e consoante ao estabelecido no presente Edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Processo Seletivo será coordenado, executado, acompanhado e supervisionado por Comissão designada pela Secretária Municipal da Educação por meio de Portaria a ser publicada.

1.2- Inicialmente serão oferecidas 02 (duas) vagas e, posteriormente, demais vagas que surgirem durante a validade do Processo Seletivo, estabelecida neste Edital.

2- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1- O Processo Seletivo para o preenchimento das vagas para **Professor(a) Formador(a) do LAPEI** constará de 03 (três) etapas:

2.1.1- A **primeira etapa**, de caráter eliminatório, constará da análise e avaliação da Proposta de Formação, feita pela Comissão designada pela Secretaria Municipal da Educação considerando os critérios estabelecidos neste Edital e dos documentos exigidos no ato da inscrição.

2.2.2- A **segunda etapa**, de caráter eliminatório, constará de avaliação do desempenho didático, referente ao desenvolvimento e arguição da proposta de formação, considerando os critérios estabelecidos no Quadro 2 deste Edital e

2.2.3- A **terceira etapa**, de caráter classificatório, constará da análise de títulos e formação continuada, considerando os critérios estabelecidos no item 7.1, Quadro 3a e Quadro 3b, deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

3- DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DO(A) PROFESSOR(A) FORMADOR(A):

3.1- De acordo com a Lei nº 9.801, de 27/11/2019, no item V do anexo III, são atribuições do(a) Professor(a) Formador(a) as decorrentes de sua atuação diretamente no programa de qualificação profissional, em formação continuada, cursos de atualização, aperfeiçoamento e capacitação profissionais do quadro do magistério e profissionais do quadro de funcionários da educação pública municipal.

3.2- E, ainda, são requisitos para a atuação como Professor(a) Formador(a):

I. ser docente da rede de escolas públicas municipais e, como docente, com comprovada experiência de 5 (cinco) anos, no mínimo;

II. ter disponibilidade para o exercício semanal de 40 (quarenta) horas, com disponibilidade para trabalho noturno e aos finais de semana;

III. ser graduado em: pedagogia ou normal superior ou outra licenciatura;

IV. ter pós-graduação “lato sensu” na área da educação ou em área específica de sua formação;

V. ser aprovado em Processo Seletivo.

4- DAS INSCRIÇÕES

4.1- As inscrições serão realizadas nos dias **5 e 6 de dezembro** das 9:00h às 12:30h e 14:30h às 16:00h, na Secretaria Municipal da Educação, no expediente do Cedepe.

4.2 - A ficha de inscrição poderá ser retirada no Centros de Educação e Recreação (CERs) ou no expediente do Cedepe.

4.3- Na ficha de inscrição a(o) candidata(o) deverá informar seus dados pessoais, os títulos e certificados, anexando os documentos exigidos, conforme itens abaixo:

4.3.1- Vinculação à Educação Infantil da Rede Municipal de Araraquara com experiência mínima de 5 (cinco) anos como docente e cumprimento do estágio probatório (cópia da carteira de trabalho: folha de identificação e contrato de trabalho);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

4.3.2- Cópia dos documentos comprobatórios da licenciatura exigida no item 3.2: diploma de graduação com licenciatura ou Declaração atualizada (no máximo, datadas dos anos 2021 ou 2022) ou Certificados de conclusão com seus respectivos históricos escolares;

4.3.3- Cópia dos documentos comprobatórios da pós-graduação “lato sensu” na área da educação ou em área específica de sua formação, exigida no item 3.2: Declaração atualizada (no máximo, datadas dos anos 2021 ou 2022) ou Certificados de conclusão com seu respectivo histórico escolar;

4.3.4- Cópias dos documentos para análise de títulos e de participação em formações continuadas realizadas na área:

I- Os documentos a serem entregues para análise de títulos serão: diploma de pós-graduação em curso de mestrado e/ou doutorado ou Declaração atualizada (no máximo, datadas dos anos 2021 ou 2022) ou Certificados de conclusão com seus respectivos históricos escolares (mestrado e doutorado);

II- Os documentos a serem entregues para comprovação de participação em formações continuadas online e presenciais, como cursos e minicursos e apresentação oral em eventos acadêmicos (exceto participações na condição de ouvinte em palestras, colóquios, simpósios, congressos, workshop e demais eventos) serão: declaração/certificado emitido por instituições públicas ou privadas de ensino realizadas no período de 01 de janeiro de 2021 até 28 de novembro de 2022, com duração mínima de 30 horas nas áreas: Infância e/ou Educação Infantil e/ou Jogos e Brincadeiras e outros temas pertinentes ao currículo da Educação Infantil.

4.3.5- Proposta de formação, de acordo com o tema “A criança como foco do fazer educativo: intencionalidade, afetividade e ludicidade”, contendo obrigatoriamente os seguintes tópicos: Título, Justificativa, Objetivo(s), Metodologia, Referências, Público-alvo e Avaliação. A proposta deve ter entre 3 e 10 laudas, escritas com fonte Arial, tamanho 12, espaçamento de 1,5 entre linhas. A proposta deve estar em consonância com as Referências Bibliográficas Obrigatórias constantes neste Edital, bem como outras que o(a) candidato(a) julgar pertinentes.

4.4- As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade da(o) candidata(o), sendo indeferida a inscrição das(os) que não preencherem a ficha de forma completa, correta e legível e/ou que fornecerem dados comprovadamente inverídicos, bem como não anexar a proposta de formação e cópia dos documentos comprobatórios exigidos no item 4.3 deste Edital.

4.5- Será admitida inscrição por procuração, devendo a(o) outorgada(o) apresentar procuração simples da(o) outorgante, acompanhada de cópias legíveis do documento de identidade do primeiro e do segundo, que serão anexadas na ficha de inscrição, não havendo necessidade de reconhecimento de firma para a emissão da procuração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

4.6- A(o) candidata(o) inscrita(o) por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu(a) procurador(a), arcando com as consequências de eventuais erros deste no preenchimento do formulário de inscrição.

4.7- No ato da inscrição a(o) candidata(o) receberá o comprovante de inscrição devidamente carimbado e assinado pela(o) responsável da Secretaria Municipal da Educação.

4.8- A efetivação da inscrição implica aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Processo Seletivo, não podendo a(o) candidata(o) alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

4.9- Após o período de inscrição, não será permitida qualquer alteração ou acréscimo de documentos.

4.10- As inscrições serão deferidas ou indeferidas pela Comissão designada pela Secretaria Municipal da Educação e divulgadas nos Atos Oficiais e e-mails das escolas entre a partir do dia **08/12/2022**, juntamente com o cronograma da próxima etapa deste Processo Seletivo.

5 – DA PRIMEIRA ETAPA: AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE FORMAÇÃO

5.1 - A avaliação da proposta de formação será feita pela Comissão designada pela Secretária Municipal da Educação em Portaria, com base nos critérios estabelecidos no Quadro 1:

Quadro 1. Critérios de avaliação da proposta de formação

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Título e Justificativa	1,0
Objetivo(s)	1,5
Desenvolvimento/Estratégias Metodológicas	3,0
Coerência com o tema proposto	2,5
Referências utilizadas (relevantes e	1,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

coerentes)	
Criatividade e Inovação	1,0
Total máximo:	10,0

5.2- Será classificado(a) para a segunda etapa o(a) candidato(a) que obtiver pontuação média mínima igual ou superior a 7,0 (sete), até a segunda casa decimal, sem arredondamentos. A nota será calculada a partir da média aritmética, resultado da divisão do somatório das notas finais dos avaliadores pela quantidade de membros da Comissão do Processo Seletivo presentes.

5.2.1- A(o) candidata(o) poderá interpor, individualmente, recurso até no máximo 01(um) dia útil da publicação do resultado de cada etapa.

5.2.2- O recurso devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo e protocolado na Secretaria Municipal da Educação até às 16h30, do dia (útil) seguinte à publicação do resultado.

5.2.3- Não serão considerados os recursos interpostos fora do prazo.

5.3.4- É de inteira responsabilidade das(os) candidatas(os) acompanhar a publicação de todos os atos desse Edital nos Atos Oficiais do Município.

6 – DA SEGUNDA ETAPA: DESEMPENHO DIDÁTICO

6.1- Nesta etapa a(o) candidata(o) deverá apresentar a proposta de formação entregue no ato da inscrição, demonstrando sua habilidade didática como formador(a) e conhecimento teórico, para análise e avaliação pela Comissão.

6.2 - A apresentação da proposta de formação deverá ter duração de no mínimo 20 (vinte) minutos até, no máximo, 30 (trinta) minutos.

6.3 - O desempenho didático será avaliado de acordo com os critérios estabelecidos no Quadro 2:

Quadro 2. Critérios de avaliação do desempenho didático- desenvolvimento e arguição da proposta de formação

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Apresentação do professor, fluência, clareza, didática e articulação entre as ideias apresentadas	1,5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Domínio teórico e conceitual do tema	2,0
Organização e desenvolvimento da formação	1,5
Estratégias de mobilização e engajamento efetivo dos professores	1,5
Coerência entre a proposta de formação e o desenvolvimento da formação	1,5
Adequação e coerência dos materiais selecionados	1,0
Inovação e uso de novas tecnologias	0,5
Cumprimento do tempo mínimo de 20 minutos e máximo de 30 minutos	0,5
Total máximo:	10,0

6.4- Será classificado(a) para a terceira etapa o(a) candidato(a) que obtiver pontuação média mínima igual ou superior a 7,0 (sete), até a segunda casa decimal, sem arredondamentos. A nota será calculada a partir da média aritmética, resultado da divisão do somatório das notas finais dos avaliadores pela quantidade de membros da Comissão do Processo Seletivo presentes.

6.4.1- A(o) candidata(o) poderá interpor, individualmente, recurso até 01 (um) dia útil seguinte à publicação do resultado. da publicação de cada etapa.

6.4.2- O recurso devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo e protocolado na Secretaria Municipal da Educação até às 16:30h do 1º (primeiro) dia útil após a publicação do resultado.

6.4.3- Não serão considerados os recursos interpostos fora do prazo.

6.4.4- É de inteira responsabilidade das(os) candidatas(os) acompanhar a publicação de todos os atos desse Edital nos Atos Oficiais do Município.

7 – DA TERCEIRA ETAPA: PROVA DE TÍTULOS E FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA

7.1- A somatória dos títulos e cursos de formação continuada realizadas na área terá valor máximo de 4,0 (quatro) pontos, distribuídos da seguinte forma:

Quadro 3a. Pontuação dos títulos

CERTIFICADOS E TÍTULOS	VALOR
MESTRADO	1,0
DOUTORADO	2,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Total máximo:	3,0
----------------------	------------

Quadro 3b. Pontuação dos cursos de formação continuada

FORMAÇÕES CONTINUADAS REALIZADAS NA ÁREA:
Cada 30 horas = 0,25 ponto, com máximo de 1,0 ponto

8 – DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

8.1- A classificação dos(as) candidatos(as) na função-atividade de Professor(a) Formador(a) será divulgada pela Secretaria Municipal da Educação, por ordem decrescente de pontos.

8.2- A classificação final será aferida pela **maior pontuação alcançada no resultado da somatória** das pontuações obtidas nas três etapas, **dividido por três**.

8.3-No caso de empate, será adotada a seguinte ordem de critérios:

8.3.1- A(o) candidata(o) que obtiver maior pontuação na segunda etapa;

8.3.2 -A(o) candidata(o) que obtiver maior pontuação na primeira etapa;

8.3.3- A(o) candidata(o) que tiver a maior pontuação na terceira etapa.

9- DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO, CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E PRAZO PARA RECURSO

9.1- Os resultados de cada etapa do Processo Seletivo serão publicados nos Atos Oficiais.

9.2- O candidato poderá interpor, individualmente, recurso até no máximo 01 (um) dia útil da publicação do resultado de cada etapa.

9.3-O recurso devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo e protocolado na Secretaria Municipal da Educação até às 16:30h do 1º (primeiro) dia útil após a publicação do resultado.

9.4-Não serão considerados os recursos interpostos fora do prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

10- DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

10.1- As (os) candidatas(os) aprovadas(os), obedecida à ordem de classificação, serão convocadas(os) para a escolha de vaga a ser assumida por meio de Edital de Convocação a ser publicado nos Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Araraquara.

10.2- A(o) candidata(o) aprovada(o) que não atender ao Edital para a escolha de vaga será considerada(o) desistente e eliminada(o) do Processo Seletivo.

10.3- A(o) candidata(o) aprovada(o) poderá desistir da vaga oferecida assinando Termo de Desistência no momento da escolha.

10.4- Será mantido um cadastro de reserva com as(os) candidatas(os) aprovadas(os), durante a vigência deste edital. No caso desistência, saída ou necessidade de ampliação da equipe, será obedecida a ordem da classificação deste cadastro para a convocação.

11- DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1- O prazo de validade do Processo Seletivo para Professor(a) Formador(a) do LAPEIA será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação do resultado final, nos Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Araraquara, podendo ser prorrogado por igual período (mais 2 anos).

12- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1- A inscrição da(o) candidata(o) implicará o conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitar as condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital.

12.2- Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

13- DA REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA OBRIGATÓRIA

ARCE, A.; DUARTE, N. (Orgs.). **Brincadeira de papéis sociais na educação infantil**: as contribuições de Vigotski, Leontiev e Elkonin. São Paulo: Xamã, 2006.

ARCE, A. (Org). **O trabalho pedagógico com crianças de até três anos**. 2. ed. Campinas: Alínea, 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ARCE, A. (Org). **Interações e brincadeiras na Educação Infantil**. 2. Ed. Campinas: Alínea, 2021.

COSTA, Sinara Almeida e MELLO, Suely Amaral. **Teoria Histórico-Cultural na Educação Infantil: conversando com professoras e professores**. Curitiba: Editora CRV, 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**. Brasília: MEC/SEB, 2010.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: 2019.

BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças**, 2009.

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica: diversidade e inclusão**. Brasília: CNE, MEC/SECADI, 2013.

BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**, 2004.

FOCHI, Paulo. **Afinal, o que os bebês fazem no berçário? Comunicação, autonomia e saber-fazer de bebês em um contexto de vida coletiva**. Porto Alegre: Penso, 2015

KISHIMOTO, T. M. **Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação**. São Paulo: Cortez, 2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324

CNPJ44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento

www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 108/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2022

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: HPL, INDUSTRIAL, COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) RETROESCAVADEIRA, SEM OPERADOR E SEM COMBUSTÍVEL PARA USO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DIVERSOS LOCAIS, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR TOTAL: R\$ 209.592,00 (DUZENTOS E NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

ASSINATURA: 29/11/2022

VIGÊNCIA: 28/05/2023

ARARAQUARA, 29 DE NOVEMBRO DE 2022

DONIZETE SIMIONI

SUPERINTENDENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 4688/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA PADRÃO MÍNIMO 3 (TRÊS) ESTRELAS, INCLUSO 5 (CINCO) REFEIÇÕES DIÁRIAS PARA TODOS OS MEMBROS DAS DELEGAÇÕES DURANTE A REALIZAÇÃO DA COPA SÃO PAULO DE FUTEBOL JUNIOR 2023, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 00h (ZERO HORA) DO DIA 02/01/2023 ATÉ ÀS 10h (DEZ HORAS) DO DIA 23/01/2023, NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I.

Homologo a adjudicação do pregoeiro, que considerou vencedora a empresa **HOTEL NINÁ LTDA**, para o **LOTE ÚNICO**, adjudicando-lhe o objeto deste edital, pelo valor de R\$ 364.997,60 (Trezentos e sessenta e quatro mil e novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Araraquara, 29 de novembro de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 269/2022

De 28 de novembro de 2022

Designar Comissão para coordenar, acompanhar e executar o Processo Seletivo visando selecionar Professores(as) da Educação Infantil da Rede Municipal de Araraquara para o preenchimento das vagas de Professor(a) Formador(a) a compor a equipe do LAPEI. Edital nº 12/2022, de 28 de novembro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12447, de 13 de janeiro de 2021, conforme Edital nº 12/2022, de 28 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão para coordenar, acompanhar e executar o Processo Seletivo visando selecionar Professores(as) da Educação Infantil da Rede Municipal de Araraquara para o preenchimento das vagas de Professor(a) Formador(a) a compor a equipe do LAPEI. Edital nº 12/2022, de 28 de novembro de 2022.

I – ANA BEATRIS LIA VACCARI – Coordenadora Executiva da Educação Básica;

II – MÁRCIA MARIA DA COSTA – Coordenadora Executiva de Políticas Educacionais;

II – MARIA ANGÉLICA BRIZOLARI PONGELUPPE – Coordenadora Técnica da Educação Infantil;

III – DAIANE ROBERTA BASSO FERNANDES SEGURA - Gerente de Desenvolvimento Pedagógico, Curricular e de Avaliação Escolar;

IV – PATRÍCIA RIBEIRO TEMPESTA BERTOCHI – Gerente de Formação Continuada;

V – AMINE QUINTAS CORRÊA – Supervisora de Ensino (Educação Infantil);

VI – ICLAIR BESSI FREIRE – Diretora de Escola (Educação Infantil);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

VII – DULCINEIA APARECIDA BASSI – Professora Formadora do LAPEI;

VII – LUCIANA CRISTINA RODRIGUES SCARMIN – Professora Formadora do LAPEI;

VIII – ADOLFO GALAN KONNO – Professor Formador de Informática.

Art. 2º - Os integrantes da Comissão deverão zelar pelo pleno cumprimento do disposto na Legislação Municipal, com plena autonomia – respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, transparência e uniformidade do processo na resolução dos casos omissos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2022.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 270/2022
De 28 de novembro de 2022

Designar Comissão para coordenar, acompanhar e executar o Processo Seletivo visando selecionar Professores(as) do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Araraquara para o preenchimento das vagas de Professor(a) Formador(a) dos anos iniciais e EJA Edital nº 11/2022, de 28 de novembro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12447, de 13 de janeiro de 2021, conforme Edital nº 11/2022, de 28 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão para coordenar, acompanhar e executar o Processo Seletivo visando selecionar Professores(as) do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Araraquara para o preenchimento das vagas de Professor(a) Formador(a) dos anos iniciais e EJA, conforme Edital nº 11/2022, de 28 de novembro de 2022.

I – ANA BEATRIS LIA VACCARI – Coordenadora Executiva da Educação Básica;

II – MÁRCIA MARIA DA COSTA – Coordenadora Executiva de Políticas Educacionais;

II – HELENA SILVA DE OLIVEIRA – Coordenadora Técnica da Educação de Jovens e Adultos;

III – DAIANE ROBERTA BASSO FERNANDES SEGURA - Gerente de Desenvolvimento Pedagógico, Curricular e de Avaliação Escolar;

IV – PATRÍCIA RIBEIRO TEMPESTA BERTOCHI – Gerente de Formação Continuada;

V – ROSANA CRISTINA CARVALHO FRAIZ– Supervisora de Ensino (Ensino Fundamental);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

VI – MARIA JOSÉ JÚLIO – Diretora de Escola (Ensino Fundamental);

VII – MÁRCIA DE CAMPOS – Professora Formadora do Ensino Fundamental;

VIII – PATRÍCIA BERNADETE QUILES – Professora Formadora do Ensino Fundamental;

IX – ADOLFO GALAN KONNO – Professor Formador de Informática.

Art. 2º - Os integrantes da Comissão deverão zelar pelo pleno cumprimento do disposto na Legislação Municipal, com plena autonomia – respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, transparência e uniformidade do processo na resolução dos casos omissos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2022.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SME Nº 64/2022
De 28 de novembro de 2022

Dispõe sobre as Diretrizes a serem observadas na elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2023 nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, e considerando:

- a obrigatoriedade de se assegurar em todas as unidades escolares o cumprimento dos mínimos de dias de efetivo trabalho escolar e de carga horária anual, exigidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a importância do calendário escolar como instrumento de organização e acompanhamento das atividades escolares programadas para o ano letivo;
- a necessidade de estabelecer, para o conjunto de escolas municipais, diretrizes gerais relativas à elaboração do calendário escolar;
- o disposto no artigo 13, da Lei n.º 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as incumbências dos docentes,

RESOLVE:

Artigo 1º - As Escolas Municipais de Ensino Fundamental elaborarão seu Calendário Escolar para o ano letivo de 2023, observando as Diretrizes contidas nesta Resolução, com o envolvimento da equipe escolar, devendo ser aprovado pelo Conselho de Escola e encaminhado à Secretaria Municipal da Educação até o dia 10 de fevereiro de 2023 para a devida homologação.

Artigo 2º- As escolas municipais deverão organizar o calendário, de forma a garantir na implementação do Projeto Político Pedagógico, o mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar e a carga horária anual prevista para os diferentes níveis, etapas e modalidades de ensino, respeitadas a proporcionalidade e a respectiva correspondência, quando adotada a organização semestral.

§ 1º - Consideram-se de efetivo trabalho escolar, os dias em que forem desenvolvidas atividades regulares de aula ou outras programações didático-pedagógicas planejadas pela escola (Atividades Cultural e de Lazer) e previstas no Calendário Escolar, considerando a participação de professores e a frequência controlada de alunos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

§ 2º - Os dias de efetivo trabalho escolar previstos que deixarem de ser cumpridos por qualquer motivo deverão ser repostos, conforme a legislação pertinente, podendo ocorrer essa reposição inclusive aos sábados.

§ 3º - É vedada a realização de eventos ou atividades que não estejam previstos no Calendário Escolar.

Artigo 3º - Na elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2022, a escola deverá observar:

I- Início do Ano Escolar - 27/01/2023.

II- Início do Ano Letivo - 01/02/2023.

III- Término do Ano Letivo - 21/12/2023.

IV- Encerramento do ano escolar - 22/12/2023.

V- Férias Escolares Discentes - 02/01/2023 a 31/01/2023 e 11/07/2023 a 30/07/2023.

VI - Férias Escolares Docentes – 17/01/2023 a 26/01/2023 e 11/07/2023 a 30/07/2023.

VII- Recesso Escolar – 02 a 16/01/2023; 26 a 31/12/2023.

VIII- Bimestres Letivos:

- 1º Bimestre (1º bi) – 01/02/2023 a 14/04/2023;

- 2º Bimestre (2º bi) – 17/04/2023 a 10/07/2023;

- 3º Bimestre (3º bi) – 02/08/2023 a 06/10/2023;

- 4º Bimestre (4º bi) – 09/10/2023 a 21/12/2023.

IX- Atividade de acolhimento com Supervisão de Ensino, Direção Escolar e Vice-Direção – 22/01/2023;

X- Atividade de acolhimento e Reunião Administrativa - 27/01/2023

XI – Reunião Pedagógica – 30 e 31/01/2022.

XII - Organização do ambiente alfabetizador – 30 e 31/01/2023.

XIII – Período destinado à entrevista socioeconômica com os pais dos estudantes de 2º ao 9º ano, sem prejuízo dos dias letivos -13 a 17/02/2023;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

XIV- Período de adaptação para as turmas de 1º ano, com dispensa dos estudantes após o intervalo, ou atendimento com organização diferenciada, conforme normas sanitárias

vigentes; Entrevista socioeconômica com os pais dos estudantes do 1º ano - 01 a 03/02/2023. Na escola de tempo integral poderão ocorrer até 02 (dois) horários diferenciados de dispensa antecipada dos alunos, ou atendimento com organização diferenciada, conforme normas sanitárias vigentes;

XV- Semana de Avaliação Diagnóstica da Aprendizagem na Rede Municipal de Ensino- 1º ao 9º ano– 06 a 10/02/2023.

XVI- Período de Planejamento:

a) com dispensa de alunos – 22 e 23/02/2023 (Planejamento do 1º Semestre e do 1º Bimestre letivos), 31/07e 01/08/2023 (Planejamento do 2º Semestre e do 3º Bimestre letivos);

b) sem dispensa de alunos – 24 a 28/04/2023 (Planejamento do 2º Bimestre letivo), 16 a 20/10/2023 (Planejamento do 4º Bimestre letivo).

XVII- Plano de Avaliação e Monitoramento do PPP; Elaboração do Plano de Metas 2023 – 24/02/2023.

XVIII- Atividades Pedagógicas comuns e obrigatórias nas Unidades de Ensino Fundamental:

- Execução semanal do Hino Nacional – Lei Federal Nº 12.031, de 21/09/2009;
- Educação para o Trânsito - Lei nº 9.503/97;
- Preservação do meio ambiente - Política Nacional de Educação Ambiental, Lei nº 9.795/99;
- Concurso de Redação – EPTV (9º ano);
- Semana Nacional da Leitura e da Literatura – (11 a 15/10) e Dia Nacional da Leitura (12/10) - Lei Federal Nº 11.899, de 08/01/2009;
- Olimpíada Brasileira de Astronomia;
- Olimpíada Brasileira de Matemática;
- Olimpíada de Língua Portuguesa;
- Visita ao Centro de Ciências;
- Visitas dirigidas ao Parque do Basalto;
- Prevenção às Drogas/PROERD;
- Semana de Prevenção e Combate ao Bullying – 04 a 08/04;
- Conscientização sobre cuidado e proteção animal
- Dia Municipal dos Povos Indígenas – 09/08 – Lei nº 10.304, de 1º de setembro de 2021 (<https://legislacaodigital.com.br/Araraquara-SP/LeisOrdinarias/10304>).

XIX- Atividades de Cultura e Lazer:

a) Acréscimo de 01 (uma) ACL no 1º semestre letivo, com tema a ser definido pela Equipe Escolar, juntamente com a Secretaria Municipal da Educação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

b) Acréscimo de 02 (duas) ACL no 2º semestre: dia 22 de agosto – Aniversário da Cidade; dia 19 de novembro – referente ao Dia da Consciência Negra (20/11/2022).

XX- Calendário de Avaliações, antecedendo os Conselhos Bimestrais de Classe/Ciclo/Termo:

- 1º Bimestre - 03 a 14/04/2023;
- 2º Bimestre – 19 a 28/06/2023;
- 3º Bimestre – 25/09 a 06/10/2023;
- 4º Bimestre – 27/11 a 08/12/2023.

XXI- Período destinado às Reuniões de Conselho de Classe/Ciclo/ Termo, sem prejuízo dos dias letivos

- 1º Bimestre - 17 a 20/04/2023;
- 2º Bimestre – 03 a 07/07/2023;
- 3º Bimestre - 09 e 10/10/2023;
- 4º Bimestre – 11 a 13/12/2023.

XXII – Período de Recuperação Final

- a) Estudantes do 1º ao 8º ano – 14 a 21/12/2023;
- b) Estudantes do 9º ano – 14 e 15/12/2023.

XXIII- Conselho Final após a Recuperação

- a) Estudantes de 9º ano – 18/12/2023;
- b) Estudantes de 1º a 8º ano - 21/12/2023;

XXIV- Período previsto para a realização de:

a) Reuniões de Pais e/ou Responsáveis (no mínimo uma por bimestre) sem suspensão de aulas. 1ª Reunião Anual- data a ser definida pela equipe gestora da unidade escolar; 06 a 10/02; 24 a 28/04; 07 a 11/08; 16 a 20/10; 14 a 18/12;

b) Reuniões periódicas da APM/Conselho de Escola e Grêmios Estudantis, sem suspensão de aulas.

c) Ações Formativas, conforme disposto em regulamento interno: 25/07 a 28/07/2023;

XXV- Formação Continuada de Professores Iniciantes do 1º ao 5º ano: 1º Encontro: 06 e 07/03. A partir do mês de abril, encontros quinzenais;

XXVI - Reuniões entre Supervisores de Ensino e Equipes Gestoras: reuniões quinzenais;

XXVII- Reuniões entre Assistentes Educacionais Pedagógicos e Equipe da Educação Especial: a cada quinze dias, a partir de março;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

XXVIII- Reuniões entre Professores Coordenadores dos anos iniciais e Professoras Formadoras: reuniões quinzenais, a partir de fevereiro;

XXIX- Programa Educa Mais:

- a) Ensino no Nível Certo
- b) Foco na Alfabetização: aulas em turno estendido ou aos sábados;
- c) Reforço e Recuperação da Aprendizagem;
- d) Mais Leitura e Mais Leitor;
- e) Lição em Casa.

Artigo 4º - Para as turmas de 9º ano do Ensino Fundamental, devido à Formatura de conclusão de curso, as escolas deverão respeitar as seguintes datas:

- 18/12/2023 – Conselho Final;
- Formatura - de 19 a 21/12/2023.

Artigo 5º - Caberá ao (a) Diretor(a) da Unidade Escolar tomar as providências necessárias para a ratificação e o arquivamento dos seguintes relatórios e documentos escolares, respeitando o prazo final de 22/12/2023:

- a) Diário de Classe dos Professores;
- b) Notas Bimestrais e Finais;
- c) Relatórios de Alunos Retidos;
- d) Registros do Assistente Educacional Pedagógico e do Professor Coordenador.

Artigo 6º - O Calendário Escolar também compreenderá períodos, definidos pela Secretaria Municipal da Educação, destinados a Programas e Cursos de Formação Continuada.

Artigo 7º - Qualquer alteração no Calendário Escolar homologado deverá ser oficiada à Supervisão de Ensino para apreciação e submetida à nova homologação pela Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo Único – Fica vedada a alteração de datas previstas para as Avaliações Bimestrais e Conselhos de Classe/Ciclo/ Termo sem o deferimento do titular da pasta da Secretaria Municipal da Educação.

Artigo 8º - O Diretor de Escola deverá dar ciência expressa do contido nesta Resolução a todos os integrantes da comunidade escolar.

Artigo 9º - O Calendário Escolar, depois de homologado, deverá ser afixado em local visível e de acesso à comunidade, além de fornecida uma cópia a cada docente e à equipe gestora.

Artigo 10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência de Ensino Fundamental em consulta à Secretária Municipal da Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Artigo 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SME N° 30, de 29 de setembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

CALENDÁRIO ESCOLAR - 2023- EMEF																															DIAS LETIVOS				
DIAS/ MESES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	#	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	MÊS	BIM.	SEM.	
JANEIRO	F	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	RA/AC	S	D	RP	RP	0		
FEVEREIRO	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	S	D	PF	F	P	P	PM	S	D	X	X					15			
MARÇO	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	23			
ABRIL	S	D	X	X	X	X	F	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	F	S	D	X	X	X	X	X	S	D			09 e 09	47	104 + 01
MAIO	F	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	22		ACL= 105	
JUNHO	X	X	S	D	X	X	X	F	PF	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	X		20			
JULHO	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	P	6	57			
AGOSTO	P	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	ACL	X	X	X	S	D	X	X	X	X	22			
SETEMBRO	X	S	D	X	X	X	F	PF	S	D	X	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S		19			
OUTUBRO	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	F	PF	S	D	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X		05 e 15	46	95	
NOVEMBRO	X	F	PF	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	F	X	X	S	D	ACL	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X		19			
DEZEMBRO	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X/RF	X/RF	S	D	X/RF	X/RF	X/RF	X/RF	AI	S	D	F	RE	RE	RE	RE	RE	RE	15	49		
																											TOTAL	200							

LEGENDA:	
S- Sábado	Araraquara,
D- Domingo	
F- Feriado	Horário de funcionamento da escola
X- Dia Letivo	MANHÃ: 7:00 às 12:00 horas
P- Planejamento	TARDE: 13:00 às 18:00 horas
FE- Férias Escolares	NOITE:
RE- Recesso Escolar	
PF- Ponto Facultativo	
AI - Atividade Interna (Relatórios e Documentos Escolares)	
RA - Reunião Administrativa	
FC- Formação Continuada	
ACL- Atividade Cultural e de Lazer	
PPP- Projeto Político Pedagógico	
PM - Plano de Metas	
CF- Conselho Final	
RP- Reunião Pedagógica	
RF - Recuperação Final	
AC- Acolhimento	
CB - Conselho Bimestral	

DIRETORA DE ESCOLA		Secretária Municipal da Educação	
Assinatura e Carimbo			
	1º Bimestre:- 01/02 a 14/04	CB:- 17 a 20/04	
	2º Bimestre:- 17/04 a 10/07	CB:- 03 a 07/07	
	3º Bimestre:- 02/08 a 06/10	CB:- 09 a 11/10	
	4º Bimestre:- 09/10 a 21/12	CB:- 11 a 13/12	

OBS: No verso da folha, especificar detalhadamente as datas do Calendário Escolar (dias e horários).
A Diretora deverá assinar e carimbar também o verso da folha



<p>BIMESTRES LETIVOS: 1º Bimestre: 01/02 a 14/04 2º Bimestre: 17/04 a 10/07 3º Bimestre: 02/08 a 06/10 4º Bimestre: 09/10 a 21/12</p> <p>Janeiro 02/01 a 16/01 – Recesso Escolar 17 a 26/01 – Férias Docentes 02 a 31/01 – Férias Discentes 27/01 – Início do Ano Escolar 27/01- Atividade de acolhimento e Reunião Administrativa 30 e 31/01- Reunião Pedagógica e Organização do ambiente alfabetizador</p> <p>Fevereiro 01/02 – Início do Ano Letivo 01 a 03/02 – Período de adaptação dos estudantes do 1º ano e Período destinado à entrevista socioeconômica com os pais dos estudantes do 1º ano 10/02- Entrega do Calendário na SME para homologação. 06 a 10/02 – Semana de Avaliação Diagnóstica da Aprendizagem na Rede Municipal de Ensino – 1º ao 9º ano 06 a 10/02- Reunião de Pais e/ou Responsáveis 13 a 17/02- Período destinado à entrevista socioeconômica com os pais dos estudantes de 2º ao 9º ano 20/02 – Ponto Facultativo 21/02- Feriado 22 e 23/02- Planejamento do 1º semestre e do 1º bimestre letivos; 24/02 – Plano de Avaliação e Monitoramento do PPP; Elaboração do Plano de Metas 2023 Início do cronograma de reuniões entre Professoras Formadoras e Professoras(es) Coordenadoras(es) – reuniões quinzenais ao longo do ano letivo</p> <p>Março 06 e 07/03 – Início da Formação Continuada com professores iniciantes e equipe de Professores</p>	<p>Junho 08/06 – Feriado Corpus Christi 09/06- Ponto Facultativo 19 a 28/06 – Período de Avaliação Bimestral</p> <p>Julho 03 a 07/07 – Reunião de Conselho de Conselho de Ano e Ciclo (1º ao 9º ano) 09/07 – Feriado 11/07 a 30/07 – Férias Docentes 11/07 a 30/07 – Férias Discentes 25 a 28/07 – Ações Formativas, conforme disposto em regulamento interno. 31/07 – Planejamento do 2º semestre e 3º bimestre letivos, com dispensa de estudantes.</p> <p>Agosto 01/08- Planejamento do 2º semestre e 3º bimestre letivos, com dispensa de estudantes 02/08- Início das aulas 07 a 11/08- Reunião de Pais 22/08 – ACL- Aniversário de Araraquara</p> <p>Setembro 07/09- Feriado 08/09 – Ponto Facultativo 25/09 a 29/09 - Período de Avaliação Bimestral</p> <p>Outubro 02 a 06/10 - Período de Avaliação Bimestral 09 e 10/10 - Reunião de Conselho de Conselho de Ano e Ciclo (1º ao 9º ano); 12/10 – Feriado 13/10 – Ponto Facultativo 16 a 20/10- Planejamento do 4º bimestre letivo, sem dispensa de estudantes, no horário de HTPC 16 a 20/10 – Reunião de Pais</p> <p>Novembro 02/11- Feriado Finados 03/11- Ponto Facultativo 15/11- Feriado - Proclamação da República 20/11 – ALC - Dia da Consciência Negra 27 a 30/11- Período de Avaliação Bimestral</p>	<p>Dezembro 01 a 08/12- Período de Avaliação Bimestral 11 a 13/12 – Reunião de Conselho de Ano e Ciclo (1º ao 9º ano) 14 a 18/12 – Reunião de Pais (1º a 9º ano) 14 e 15/12 – Recuperação Final - 9º ano 14 a 21/12- Recuperação Final – 1º ao 8º ano 18/12 - Conselho Final -9º Ano 19 a 21/12 – Formatura -9º Ano 21/12 – Conselho Final (1º a 8º ano) 21/12 – Encerramento do ano letivo 22/12- Encerramento do ano escolar/ Atividade Interna (Ratificação e arquivamento dos documentos escolares) 26 a 31/12- Recesso Escolar</p> <p>Reuniões periódicas da APM/Conselho de Escola e Grêmios Estudantil: sem suspensão de aulas</p> <p>Formação Continuada de Professores iniciantes do 1º ao 5º ano: 1 (um) encontro mensal, a partir de março</p> <p>Reuniões entre Supervisores de Ensino e Equipes Gestoras: reuniões quinzenais</p> <p>Reuniões entre Assistentes Educacionais Pedagógico e a Equipe da Educação Especial: reuniões quinzenais, a partir de março;</p> <p>Reuniões entre Professores Coordenadores dos anos iniciais e Professoras Formadoras: reuniões quinzenais, a partir de fevereiro</p> <p>Atividades Pedagógicas comuns e obrigatórias nas Unidades de Ensino Fundamental:</p> <ul style="list-style-type: none">- Execução semanal do Hino Nacional – Lei Federal no 12.031, de 21/09/2009;- Educação para o trânsito- Lei no 9.503/97;- Preservação do meio ambiente- Política Nacional de Educação Ambiental, Lei no 9.795/99;
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

<p>Formadores do CEDEPE. A partir de abril, reuniões mensais Início das reuniões mensais entre Assistentes Educacionais Pedagógicos e Equipe da Educação Especial Abril 07/04 – Feriado Paixão de Cristo 03 a 14/04 – Período de Avaliação Bimestral 17 a 20/04- Reunião de Conselho de Conselho de Ano e Ciclo (1º ao 9º ano) 21/04- Feriado de Tiradentes 24 a 28/04- Reunião de Pais e/ou Responsáveis 24 a 28/04- Planejamento do 2º bimestre letivo, sem dispensa de estudantes, no horário de HTPC Mai 01/05-Feriado</p>		<ul style="list-style-type: none">- Concurso de Redação – EPTV (9º ano);- Semana Nacional da Leitura e da Literatura – (11 a 15/10) e Dia Nacional da Leitura (12/10) - Lei Federal no 11.899, de 08/01/2009- Olimpíada Brasileira de Astronomia;- Olimpíada Brasileira de Matemática;- Olimpíada de Língua Portuguesa;- Olimpíada de Geografia;- Visitas ao Centro de Ciências da UNESP;- Programa PROERD/ Prevenção às Drogas;- Semana de Prevenção e Combate ao Bullying – 05 a 09/04;- Visitas dirigidas ao Parque do Basalto;- Conscientização sobre cuidado e proteção animal;- Dia Municipal dos Povos Indígenas – 09/08 – Lei nº 10.304, de 1º de setembro de 2021 (https://legislacaodigital.com.br/Araraquara-SP/LeisOrdinarias/10304).
--	--	--

SUPERVISOR

DIRETORA

Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SME Nº 65/2022
De 28 de novembro de 2022

Dispõe sobre as Diretrizes a serem observadas na elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2023 nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447 de 13 de janeiro de 2021 e considerando:

A obrigatoriedade de se assegurar em todas as unidades escolares o cumprimento dos mínimos de dias de efetivo trabalho escolar e de carga horária anual, exigidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

A importância do calendário escolar como instrumento de organização e acompanhamento das atividades escolares programadas para o ano letivo;

A necessidade de estabelecer, para o conjunto de escolas municipais, diretrizes gerais relativas à elaboração do calendário escolar;

O disposto no artigo 13, da Lei n.º 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as incumbências dos docentes.

RESOLVE:

Artigo 1º - As Escolas Municipais de Ensino Fundamental na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos elaborarão seu Calendário Escolar para o ano letivo de 2023 observando as Diretrizes contidas nesta Resolução, com o envolvimento da equipe escolar, devendo ser aprovado pelo Conselho de Escola e encaminhado à Secretaria Municipal da Educação até o dia 10 de fevereiro de 2023 para homologação.

Artigo 2º- As escolas municipais deverão organizar o calendário, de forma a garantir na implementação do Projeto Político Pedagógico, o mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar, na Modalidade de EJA 100 dias por semestre e a carga horária anual prevista para os diferentes níveis e modalidades de ensino, respeitadas a proporcionalidade e a respectiva correspondência, quando adotada a organização semestral.

§ 1º - Consideram-se de efetivo trabalho escolar, os dias em que forem desenvolvidas atividades regulares de aula ou outras programações didático-pedagógicas planejadas pela escola (Atividades Cultural e de Lazer) e previstas no Calendário Escolar, considerando a presença de professores e a frequência controlada de alunos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

§ 2º - Os dias de efetivo trabalho escolar previstos que deixarem de ser cumpridos por qualquer motivo deverão ser repostos, conforme a legislação pertinente, podendo ocorrer essa reposição inclusive aos sábados.

§ 3º - É vedada a realização de eventos ou atividades que não estejam previstos no Calendário Escolar.

Artigo 3º - Na elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2023, a escola deverá observar:

I- Início dos semestres escolares:

1º semestre - 27/01/2023

2º semestre – 31/07/2023

II- Término dos semestres escolares.

1º semestre - 07/07/2023

2º semestre – 22/12/2023

III- Início dos semestres letivos.

1º semestre - 01/02/2023

2º semestre – 01/08/2023

IV- Término dos semestres letivos.

1º semestre - 05/07/2023

2º semestre – 21/12/2023

V- Férias Escolares Discentes: 02 a 31/01/2023 e 11/ a 30/07/2023

VI- Férias Docentes: 17/01/2023 à 26/01/2023 e 11/07 a 30/07/2023

VII- Recesso Escolar: 02/01/2023 à 16/01/2023 e 26/12/2023 a 31/12/2023

VIII- Bimestres Letivos - Modalidade de Educação de Jovens e Adultos:

1º Semestre

1º Bimestre – 01/02/2023 à 14/04/2023

2º Bimestre – 17/04/2023 à 07/07/2023

2º Semestre

1º Bimestre – 01/08/2023 à 06/10/2023

2º Bimestre – 09/10/2023 à 21/12/2023

IX- Atividade de acolhimento com Supervisão de Ensino, Direção Escolar e Vice-Direção – 22/01/2023;

X- Atividade de acolhimento e Reunião Administrativa - 27/01/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

XI – Reunião Pedagógica – 30 e 31/01/2023.

XII- Período destinado à aplicação de Avaliações Diagnósticas: 1º semestre -06 a 10/02/2023; 2º Semestre - 07 a 11/08/2023

XIII- Planejamento – 1º Semestre - 22 e 23/02/2023, com dispensa de estudantes; 2º Semestre – 01 a 04/08/2023, em HTPC sem dispensa de estudantes;

XIV- Atividades Pedagógicas comuns e obrigatórias nas Unidades de Ensino Fundamental:

- Execução semanal do Hino Nacional – Lei Federal Nº 12.031, de 21/09/2009;
- Educação para o Trânsito - Lei nº 9.503/97;
- Preservação do meio ambiente - Política Nacional de Educação Ambiental, Lei nº 9.795/99;
- Concurso de Redação – EPTV;
- Semana Nacional da Leitura e da Literatura – (11 a 15/10) e Dia Nacional da Leitura (12/10) - Lei Federal Nº 11.899, de 08/01/2009;
- Olimpíada Brasileira de Astronomia;
- Olimpíada Brasileira de Matemática;
- Olimpíada de Língua Portuguesa;
- Semana de Prevenção e Combate ao Bullying – 04 a 08/04;
- Conscientização sobre cuidado e proteção animal;
- Visitas dirigidas ao Parque do Basalto
- Dia Municipal dos Povos Indígenas – 09/08 – Lei nº 10.304, de 1º de setembro de 2021 (<https://legislacaodigital.com.br/Araraquara-SP/LeisOrdinarias/10304>).

XV- Atividades de Cultura e Lazer: 2º semestre

- Dia 22 de agosto – Aniversário da Cidade;
- Dia 20 de novembro- Dia Consciência Negra;
- Acréscimo de 04 (quatro) ACL no 2º semestre: 2 (duas) ACL com tema a ser definido pela Equipe Escolar, juntamente com a Secretaria Municipal da Educação e 02 (duas) ACL com tema a ser definido pela Secretaria Municipal da Educação.

XVI- Calendário de Avaliações (Provas Institucionais), antecedendo os Conselhos Bimestrais de Classe/Ciclo/Termo: - Modalidade de Educação de Jovens e Adultos:

1º Semestre

1º Bimestre – 03/04/2023 à 13/04/2023

2º Bimestre – 12/06/2023 à 23/06/2023

2º Semestre

1º Bimestre – 25/09/2023 à 05/10/2023

2º Bimestre – 27/11/2023 à 04/12/2023

XVII- Período destinado às Reuniões de Conselho de Classe/Ciclo/ Termo, sem prejuízo dos dias letivos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

1º Semestre

1º Bimestre – 17/04/2023 a 20/04/2023

2º Bimestre – 26/06/2023 e 27/06/2023

2º Semestre

1º Bimestre – 09/10/2023 a 13/10/2023

2º Bimestre – 11/12/2023 e 13/12/2023

XVIII- Período de Recuperação Final, antecedendo o Conselho Final:

1º semestre: 28/06 a 05/07/2023

2º semestre: 14/12 a 20/12/2023

XIX- Conselho Final:

1º Semestre – 06/07/2023

2º Semestre - 21/12/2023

XX- Período previsto para a realização de:

a) Formatura – 1º semestre: 02 a 05/07/2023; 2º semestre - 19 a 21/12/2023

b) Reuniões periódicas da APM/Conselho de Escola e Grêmio Estudantil, sem suspensão de aulas.

c) Ações Formativas, conforme disposto em regulamento interno: 25/07 a 28/07/2023;

XXI - Reuniões entre Supervisores de Ensino e Equipes Gestoras: reuniões quinzenais;

XXII- Reuniões entre Assistentes Educacionais Pedagógicos e Equipe da Educação Especial: a cada quinze dias, a partir de março;

XXIII- Reuniões entre Professores Coordenadores dos anos iniciais e Professoras Formadoras: reuniões quinzenais, a partir de fevereiro;

XXIV- Programa Educa Mais:

a) Ensino no Nível Certo;

b) Foco na Alfabetização: aulas em turno estendido ou aos sábados;

c) Reforço e Recuperação da Aprendizagem;

d) Mais Leitura e Mais Leitor;

e) Lição em Casa.

Artigo 4º - Caberá ao diretor da Unidade Escolar tomar as providências necessárias para a ratificação e o arquivamento dos seguintes relatórios e documentos escolares, respeitando o prazo final de 22/12/2023:

- Diário de Classe dos Professores;
- Notas Bimestrais e Finais;
- Relatórios de Alunos Retidos;
- Registros do Professor Coordenador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Artigo 5º - O Calendário Escolar também compreenderá períodos, definidos pela Secretaria Municipal da Educação, destinados a Programas e Cursos de Formação Continuada.

Artigo 6º - Qualquer alteração no Calendário Escolar homologado deverá ser oficiada à Supervisão de Ensino para apreciação e submetida à nova homologação pela Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo Único – Fica vedada a alteração de datas previstas para as Avaliações Bimestrais (Provas Institucionais) e Conselhos de Classe/Ciclo/ Termo sem o deferimento da Secretaria Municipal da Educação.

Artigo 7º - O Diretor de Escola deverá dar ciência expressa do contido nesta Resolução a todos os integrantes da comunidade escolar.

Artigo 8º - O Calendário Escolar, depois de homologado, deverá ser afixado em local visível e de acesso à comunidade.

Artigo 9º - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria Executiva de Educação Básica em consulta à Secretária Municipal da Educação.

Artigo 10º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SME nº 31, de 19 de setembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



CALENDÁRIO ESCOLAR - 2023- Educação de Jovens e Adultos																															DIAS LETIVOS				
DIAS/ MESES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	#	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	MÊS	BIM.	SEM.	
JANEIRO	F	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	RA	S	D	RP	RP	0		
FEVEREIRO	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	S	D	PF	F	P	P	PM	S	D	X	X					15			
MARÇO	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	X	23			
ABRIL	S	D	X	X	X	X	F	S	D	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	F	S	D	X	X	X	X	X	X	S	D		09 e 09	47	101	
MAIO	F	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	22			
JUNHO	X	X	S	D	X	X	X	F	PF	S	D	X	X	X	X	S	D	X	X	S	D	X	X	S	D	X	X	X/RF	X/RF	X/RF		20			
JULHO	S	D	X/RF	X/RF	X/RF	CF	AI	S	D	AI/AT	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	P	3	54			
AGOSTO	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	S	D	X	ACL	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	23				
SETEMBRO	X	S	D	X	X	X	F	PF	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	X	S		19			
OUTUBRO	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	F	PF	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	05 e 15	47	96 + 04 ACL	
NOVEMBRO	X	F	PF	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	F	X	X	S	D	ACL	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X		19			
DEZEMBRO	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X/RF	X/RF	S	D	X/RF	X/RF	X/RF	X/CF	AI	S	D	F	RE	RE	RE	RE	RE	RE	15	49		
																	TOTAL	201																	

LEGENDA:

S- Sábado
D- Domingo
F- Feriado
X- Dia Letivo
P- Planejamento
FE- Férias Escolares
RE- Recesso Escolar
PF- Ponto Facultativo
AI - Atividade Interna (Relatórios e Documentos Escolares)
RA - Reunião Administrativa
FC- Formação Continuada
ACL- Atividade Cultural e de Lazer
PPP- Projeto Político Pedagógico
PM - Plano de Metas
CF- Conselho Final
RP- Reunião Pedagógica
RF - Recuperação Final
CB - Conselho Bimestral
AT - Atribuição de Aulas

OBS: No verso da folha, especificar detalhadamente as datas do Calendário Escolar (dias e horários).
A Diretora deverá assinar e carimbar também o verso da folha

Araraquara,
Horário de funcionamento da escola
MANHÃ:
TARDE: 13:00 às 17:30 horas
NOITE: 18:00 às 22h30 horas

DIRETORA DE ESCOLA
Assinatura e Carimbo

SUPERVISOR DE ENSINO
Secretaria Municipal da Educação

Secretária Municipal da Educação

1º Bimestre:- 01/02 a 14/04 CB:- 17 a 19/04
2º Bimestre:- 17/04 a 07/07 CB:- 26 a 27/06
1º Bimestre:- 02/08 a 06/10 CB:- 09 a 11/10
2º Bimestre:- 09/10 a 21/12 CB:- 11 a 13/12



1º SEMESTRE DE 2023

- Início do semestre escolar: 27/01/2023
- Atividade de acolhimento e Reunião Administrativa - 27/01/2023
- Término do semestre escolar: 31/07/2023
- Início do semestre letivo: 01/02/2023
- Término do semestre letivo: 05/07/2023
- Recesso escolar: 02/01/2023 à 16/01/2023
- Férias discentes: 02 a 31/01/2023
- Férias docentes: 17 a 26/01/2023
- Feriados: 21/02/2023;
07/04/2023; 21/04/2023; 01/05/2023; 08/06/2023;
- Ponto facultativo: 20/02/2023; 09/06/2023
- Atividade Interna: 07/07/2023 e 10/07/2023
- Atribuição de Aulas – 10/07/2023
- Planejamento: 22 e 23/02/2023 (com dispensa de estudantes).

BIMESTRES LETIVOS

1º bimestre: 02/02/2023 a 14/04/2023
Avaliações: 03 a 13/04/2023
Conselho bimestral: 17 a 19/04/2023

2º bimestre: 17/04/2023 a 07/07/2023
Avaliações: 12/06 a 23/06
Conselho bimestral: 26 e 27/06/2023
Recuperação Final: 28/06 a 05/07/2023
Conselho final: 06/07/2023

2º SEMESTRE DE 2023

- Início do semestre escolar: 31/07/2023
Término do semestre escolar: 22/12/2023
Início do semestre letivo: 01/08/2023
Término do semestre letivo: 21/12/2023
Recesso escolar: 26 a 31/12/2023
Férias discentes: 11/07/2023 à 30/07/2023
Férias docentes: 11/07/2023 à 30/07/2023
Feriados: 22/08; 07/09; 12/10; 02/11; 15/11.
Ponto facultativo: 08/09;13/10
Atividade Interna: 22/12/2023
Planejamento: 01 a 04/08 (sem dispensa de estudantes/HTPC).

BIMESTRES LETIVOS

1º bimestre: 01/08/2023 a 07/10/2023
Avaliações: 25/09/2023 a 05/10/2023
Conselho bimestral: 09 a 11/10/2023

2º bimestre: 10/10/2023 a 21/12/2023
Avaliações: 27/11/2023 a 04/12/2023
Conselho bimestral: 11/12/2023 a 13/12/2023
Recuperação Final: 14 a 20/12/2023
Conselho final: 21/12/2023

DIREÇÃO ESCOLAR

SUPERVISÃO DE ENSINO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade Cultural e de Lazer (ACL)

1º Semestre - -

2º semestre;

- 22/08/2023 - Aniversário da Cidade
- 20/11/2023-Dia da Consciência Negra
- + 04 ACL

Atividades pedagógicas comuns nas Unidades do

Ensino Fundamental EJA

- Execução do Hino Nacional- Lei Federal nº 12.031/09
- Educação para o Trânsito- Lei nº 9.503/97
- Preservação do Meio Ambiente- Política Nacional de Educação Ambiental- Lei nº 9.795/99
- Semana Nacional da Leitura e da Literatura-11 a 15 de outubro
- Dia Nacional da Leitura- 12/10-Lei Federal 11.899/09
- Concurso de Redação-EPTV (9º ano)

Período previsto para a realização de:

- Reuniões de Pais e estudantes no mínimo uma por bimestre sem suspensão de aulas;
- Avaliações Diagnósticas: 06 a 10/02 e 07 a 11/08/2023;
- Formatura: 1º semestre: 02 a 05/07/2023; 2º semestre - 19 a 21/12/2023;
- Reuniões periódicas do Conselho de Escola e Grêmios Estudantil, sem suspensão de aulas;
- Reuniões quinzenais de Supervisores de Ensino com a Equipe Gestora;
- Reuniões entre Assistentes Educacionais Pedagógicos e Equipe da Ed. Especial: a cada quinze dias, a partir de março;
- Ações Formativas – 25 a 28/07/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SME Nº 66/2022
De 28 de novembro de 2022

Dispõe sobre as Diretrizes a serem observadas na elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2023 nos Centros de Educação e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, e considerando a importância do Calendário como instrumento de organização e acompanhamento das atividades programadas para o ano letivo nas unidades que oferecem Educação Integral e o cumprimento da jornada escolar estabelecida pela legislação vigente,

RESOLVE:

Artigo 1º - As Unidades de Educação Integral deverão elaborar seu Calendário de Atividades para 2023, de acordo com as Diretrizes contidas nesta Resolução, com o envolvimento da equipe escolar, devendo ser aprovado pelo Conselho de Escola e encaminhado à Secretaria Municipal da Educação até o dia 10 de fevereiro de 2023 para a devida homologação.

Artigo 2º- Os Centros de Educação deverão organizar o calendário, de forma a garantir na implementação do Projeto Político Pedagógico, o mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar e a carga horária anual prevista para os diferentes níveis, etapas e modalidades de ensino, respeitadas a proporcionalidade e a respectiva correspondência, quando adotada a organização semestral.

§ 1º - Consideram-se de efetivo trabalho escolar, os dias em que forem desenvolvidas atividades regulares de aula ou outras programações didático-pedagógicas planejadas pela escola (Atividades Cultural e de Lazer) e previstas no Calendário Escolar, considerando a participação de professores e a frequência controlada de alunos.

§ 2º - Os dias de efetivo trabalho escolar previstos que deixarem de ser cumpridos por qualquer motivo deverão ser repostos, conforme a legislação pertinente, podendo ocorrer essa reposição inclusive aos sábados.

§ 3º - É vedada a realização de eventos ou atividades que não estejam previstos no Calendário Escolar.

Artigo 3º - O Calendário de Atividades das Unidades de Educação Integral deverá respeitar o seguinte cronograma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Mês	Dia / Período	Atividade
Janeiro	02 a 16/01	Recesso Escolar
	02 a 31/01	Férias Discentes
	17 a 26/01	Férias Docentes
	27	Atividade de acolhimento e Reunião Administrativa
	24 a 30	Divulgação das listas com estudantes inscritos e contemplados e Reunião com pais/responsáveis/entrevista socioeconômica com os pais nas unidades escolares que realizam adaptação
	30 e 31	Atribuição das Oficinas (com exceção de OEP); Elaboração do Planejamento Anual e Organização dos espaços, oficinas e materiais
	31/01	Reunião Pedagógica
Fevereiro	01	Início do Ano Letivo
	06	Início das aulas para os estudantes do 1º ano do Ensino Fundamental
	10	Entrega do Calendário Escolar à SME para homologação
	20	Ponto Facultativo
	21	Feriado
	22 e 23	Planejamento do 1º bimestre com dispensa de estudantes
	24	Revisão e fechamento do Plano Escolar Anual
Março	31	Entrega do Plano Escolar Anual
Abril	07	Feriado Paixão de Cristo
	17 a 20	Reunião Pedagógica – Planejamento 2º bimestre, um dia por período com dispensa de estudantes
	21	Feriado de Tiradentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	24 a 28	Reunião com Pais e/ou Responsáveis
Maio	01	Feriado – Dia do Trabalho
Junho	08	Feriado- Corpus Christi
	09	Ponto Facultativo
Julho	10	Término das atividades com estudantes (1º semestre)
	11 a 30	Férias Discente
	11 a 30	Férias Docentes
	25 a 28	Ações Formativas (Servidores que optaram pelo abono pecuniário)
	31	Reunião Pedagógica
Agosto	01	Planejamento 3º bimestre com dispensa de estudantes
	02	Início das atividades com estudantes/ 2º semestre
	07 a 11	Reunião com Pais e/ou Responsáveis
	22	Feriado- Atividade Cultural e de Lazer – 22 de agosto
Setembro	07	Feriado
	08	Ponto Facultativo
	28 e 29	Reunião Pedagógica – Planejamento 4º bimestre, um dia por período com dispensa de estudantes
Outubro	12	Feriado
	13	Ponto Facultativo
	16 a 20	Reunião Pedagógica – Planejamento e organização das atividades de encerramento do ano letivo, um dia por período com dispensa de estudantes
Novembro	02	Feriado - Finados
	03	Ponto Facultativo
	07 a 10	Mostra Cultural
	15	Feriado – Proclamação da República
	20	Feriado - Atividade Cultural e de Lazer - Dia da Consciência Negra
Dezembro	21	Término das atividades com estudantes/ 2º semestre
	22	Reunião de Avaliação do ano letivo
	22	Encerramento do Ano Escolar; Atividade Interna (Ratificação e arquivamento dos documentos escolares)
	26 a 31	Recesso Escolar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Parágrafo Único - Os dias previstos de efetivo trabalho escolar que deixarem de ser cumpridos por quaisquer motivos deverão ser repostos.

Artigo 4º - Na elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2023, a escola deverá observar os bimestres letivos:

- 1º Bimestre (1º bi) – 01/02/2023 a 14/04/2023;
- 2º Bimestre (2º bi) – 17/04/2023 a 10/07/2023;
- 3º Bimestre (3º bi) – 02/08/2023 a 06/10/2023;
- 4º Bimestre (4º bi) – 09/10/2023 a 21/12/2023.

Artigo 5º- As unidades escolares deverão cumprir 1 (um) ACLs no 1º semestre, com tema a ser definido pela equipe escolar, juntamente com a Secretaria Municipal da Educação; e 2 (dois) ACLs do 2º semestre: “22 de Agosto – Aniversário da Cidade”; Dia 20/11 – Dia da Consciência Negra.

Artigo 6º - Caberá ao gestor da unidade escolar tomar as providências necessárias para a ratificação e o arquivamento de documentos escolares:

- Diário de Classe dos Professores;
- Planejamentos Bimestrais e Semanais dos Professores;
- Registros de Atas de Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo.

Artigo 7º - O gestor da unidade escolar deverá dar ciência, divulgando o contido nesta Resolução a todos os integrantes da comunidade escolar.

Artigo 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SME Nº 29, de 29 de setembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

DIAS/ MESES	CALENDÁRIO ESCOLAR - 2023- CE																															DIAS LETIVOS			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	#	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	MÊS	BIM.	SEM.	
JANEIRO	F	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	RA/AC	S	D	RP	RP	0			
FEVEREIRO	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	S	D	PF	F	P	P	PA	S	D	X	X					15			
MARÇO	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X		23			
ABRIL	S	D	X	X	X	X	F	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	F	S	D	X	X	X	X	X	X	S	D		09 e 09	47	104 + 01	
MAIO	F	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X		22		ACL= 105	
JUNHO	X	X	S	D	X	X	X	F	PF	S	D	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X		20				
JULHO	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	RP	6	57		
AGOSTO	P	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	S	D	X	ACL	X	X	X	S	D	X	X	X	X		22			
SETEMBRO	X	S	D	X	X	X	F	PF	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	X	S		19			
OUTUBRO	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	F	PF	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	05 e 15	46	95	
NOVEMBRO	X	F	PF	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	F	X	X	S	D	ACL	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X		19			
DEZEMBRO	X	S	D	X	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	AI	S	D	F	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	15	49	
																											TOTAL	200							

LEGENDA:

S- Sábado
D- Domingo
F- Feriado
X- Dia Letivo
P- Planejamento
FE- Férias Escolares
RE- Recesso Escolar
PF- Ponto Facultativo
AI - Atividade Interna (Relatórios e Documentos Escolares)
RA - Reunião Administrativa
FC- Formação Continuada
ACL- Atividade Cultural e de Lazer
PPP- Projeto Político Pedagógico
PA - Plano Anual
AC- Acolhimento
RP- Reunião Pedagógica

Araraquara,
Horário de funcionamento da escola
MANHÃ:
TARDE:

DIRETORA DE ESCOLA
Assinatura e Carimbo

Coord. Executiva de Ed. Básica
Secretaria Municipal da Educação

Secretária Municipal da Educação

1º Bimestre:- 01/02 a 14/04
2º Bimestre:- 17/04 a 10/07
3º Bimestre:- 02/08 a 06/10
4º Bimestre:- 09/10 a 21/12

OBS: No verso da folha, especificar detalhadamente as datas do Calendário Escolar (dias e horários).
A Diretora deverá assinar e carimbar também o verso da folha



BIMESTRES LETIVOS:

1º Bimestre: 01/02 a 14/04

2º Bimestre: 17/04 a 10/07

3º Bimestre: 02/08 a 06/10

4º Bimestre: 09/10 a 21/12

Janeiro

02/01 a 16/01 – Recesso Escolar

17 a 26/01 – Férias Docentes

02 a 31/01 – Férias Discentes

24 a 30 – Divulgação das listas com estudantes inscritos e contemplados;

24 a 30 – Reunião com Pais/Responsáveis/Entrevista Socioeconômica

27/01 – Início do Ano Escolar

27/01- Atividade de acolhimento e Reunião Administrativa 30 e 31/01- Atribuição das Oficinas (com exceção de OEP);
Elaboração do Planejamento Anual e Organização dos espaços, oficinas e materiais.

30 e 31/01- Reunião Pedagógica

Fevereiro

01/02 – Início do Ano Letivo

06/02 – Início das aulas para os estudantes do 1º ano do Ensino Fundamental;

10/02- Entrega do Calendário na SME para homologação.

20/02 – Ponto Facultativo

21/02- Feriado

22 e 23/02- Planejamento do 1º bimestre com dispensa dos estudantes;

Março

24/03 - Revisão e fechamento do Plano Escolar Anual;

31/03- Entrega do Plano Escolar Anual.

Abril

07/04 – Feriado Paixão de Cristo

17 a 20/04- Reunião Pedagógica/Planejamento do 2º bimestre (um dia por período com dispensa de estudantes);

21/04- Feriado de Tiradentes

24 a 28/04- Reunião de Pais e/ou Responsáveis

Mai

01/05- Feriado.

Junho

08/06 – Feriado Corpus Christi

31- Reunião Pedagógica

Agosto

01/08- Planejamento 3º bimestre letivo, com dispensa de estudantes

02/08- Início das atividades

07 a 11/08- Reunião de Pais/Responsáveis

22/08 – ACL- Aniversário de Araraquara

Setembro

07/09- Feriado

08/09 – Ponto Facultativo

28/09 e 29/09 – Reunião Pedagógica/Planejamento do 4º bimestre, um dia por período, com dispensa dos estudantes.

Outubro

12/10 – Feriado

13/10 – Ponto Facultativo

16 a 20/10- Reunião Pedagógica/Planejamento e organização das atividades de encerramento do ano letivo, um dia por período com dispensa de estudantes.

Novembro

02/11- Feriado Finados

03/11- Ponto Facultativo

07 a 10/11- Mostra Cultural

15/11- Feriado - Proclamação da República

20/11 – ALC - Dia da Consciência Negra

Dezembro

21/12 – Término das atividades com estudantes (2º semestre)

22/12- Reunião de avaliação do ano letivo

26 a 31/12- Recesso Escolar

Reuniões periódicas da APM/Conselho de Escola: sem suspensão de aulas

Reunião Mensal de Professores Coordenadores com Coordenação Técnica da Educação Integral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

09/06- Ponto Facultativo

Julho

10/07 – Término das atividades com estudantes (1º semestre).

11/07 a 30/07 – Férias Docentes

11/07 a 30/07 – Férias Discentes

25 a 28/07 – Ações Formativas, conforme disposto em regulamento interno;

COORD. EX. DE EDUCAÇÃO BÁSICA

DIRETOR(A)

Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Procuradoria Geral do Município

ATOS OFICIAIS

DESPACHOS EXARADOS PELA SUBPROCURADORIA GERAL, FISCAL E TRIBUTÁRIA, DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS GUICHES A SEGUIR RELACIONADOS:

DEFERIDO:

<u>GUICHÊ Nº</u>	<u>INTERESSADO</u>
002.218/2022	ISAIAS JOSÉ DA SILVA

INDEFERIDO:

<u>GUICHÊ Nº</u>	<u>INTERESSADO</u>
034.772/2022	MARIA ELIZABETE JOAQUIM DE OLIVEIRA
051.299/2022	JIE EMPREENCIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
053.680/2018	DERLI CAPELOSSA
054.343/2022	ROSALINA RAMOS GUEDES
073.820/2022	STEPHANI MELLI
074.532/2022	CARLOS ROBERTO PIMENTA

Certifico os despachos nos guichês supracitados, a serem publicados no jornal Folha da Cidade, posteriormente serão encaminhados para as providências cabíveis.

Araraquara SP, 29 de novembro de 2022.

Fabiano Bergamin
Técnico em Serviços Públicos
Matrícula nº 14535-1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.649, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Autógrafo nº 271/2022 – Projeto de Lei nº 273/2022

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 39.061.643,71 (trinta e nove milhões, sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos), e de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 2.814.000,00 (dois milhões, oitocentos e quatorze mil reais), ambos para suplementação de dotações orçamentárias relativas à folha de pagamento dos servidores públicos no mês de dezembro e do 13º salário, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 29 de novembro de 2022, promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional suplementar e a abertura de crédito adicional especial, nos termos em que especifica, e dá outras providências.

CAPÍTULO II

DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 39.061.643,71 (trinta e nove milhões, sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos), para suplementação de dotações orçamentárias relativas à folha de pagamento dos servidores públicos no mês de dezembro e do 13º salário, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO
02.02	GABINETE DO PREFEITO
02.02.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE GABINETE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0001	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0001.2	Atividade		
04.122.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	184.039,77
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	184.039,77
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.02	GABINETE DO PREFEITO		
02.02.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE BEM-ESTAR ANIMAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0012	BEM-ESTAR ANIMAL		
04.122.0012.2	Atividade		
04.122.0012.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	131.915,83
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	107.571,51
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	24.344,32
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
02.03.01	PROCURADORIA GERAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0013	ADVOCACIA DO MUNICÍPIO		
04.122.0013.2	Atividade		
04.122.0013.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	982.836,36
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	788.838,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	193.998,36
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
02.03.01	PROCURADORIA GERAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0013	ADVOCACIA DO MUNICÍPIO		
04.122.0013.2	Atividade		
04.122.0013.2.018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DÍVIDA ATIVA	R\$	128.182,23
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	101.081,46



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	27.100,77
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA, MODERNIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
02.04.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
02	JUDICIÁRIA		
02.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
02.122.0061	JUSTIÇA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
02.122.0061.2	Atividade		
02.122.0061.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	70.222,94
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	45.519,58
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	3.947,79
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	R\$	20.755,57
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.04.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL		
04.122.0003.2	Atividade		
04.122.0003.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	26.891,20
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	26.891,20
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR		
02.05.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
14	DIREITOS DA CIDADANIA		
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		
14.422.0017	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS		
14.422.0017.2	Atividade		
14.422.0017.2.050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CENTRO DE REFERÊNCIA DE DIREITOS HUMANOS	R\$	76.530,03
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	62.504,46



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 14.025,57
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.05.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
14.122.0020	REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES DE GÊNERO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES	
14.122.0020.2	Atividade	
14.122.0020.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 24.203,22
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 22.883,04
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 1.320,18
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.05.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS ÉTNICO-RACIAIS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422.0022	ARARAQUARA MORADA DO SOL E NÃO DO RACISMO	
14.422.0022.2	Atividade	
14.422.0022.2.037	CENTRO DE REFERÊNCIA AFRO "MESTRE JORGE"	R\$ 41.391,37
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 34.830,28
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 6.561,09
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.05.05	COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
02	JUDICIÁRIA	
02.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
02.422.0026	DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	
02.422.0026.2	Atividade	
02.422.0026.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 51.025,81
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 51.025,81
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.05.06	OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		
14.422.0027	OUVIDORIA GERAL		
14.422.0027.2	Atividade		
14.422.0027.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	5.490,95
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	5.490,95
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
02.06.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0118	GESTÃO E ESTRUTURAÇÃO DA COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL		
04.122.0118.2	Atividade		
04.122.0118.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	110.617,84
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	88.859,62
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	21.758,22
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.06.03	COORDENADORIA EXECUTIVA FINANCEIRA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
04.123.0120	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA MUNICIPAL		
04.123.0120.2	Atividade		
04.123.0120.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	66.051,79
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	52.938,49
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	13.113,30
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.06.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
04.123.0121	ORDENAMENTO TRIBUTÁRIO		
04.123.0121.2	Atividade		
04.123.0121.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	594.514,72
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	472.920,58



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 121.594,14
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
02.07.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122.0003	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
15.122.0003.2	Atividade	
15.122.0003.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 41.282,11
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 41.282,11
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.07.06	COORDENADORIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
26.122.0103	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA UM TRÂNSITO MAIS SEGURO	
26.122.0103.2	Atividade	
26.122.0103.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 390.386,36
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 305.061,86
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 85.324,50
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.07.06	COORDENADORIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.0104	PEDÁGIO MUNICIPAL DE BUENO DE ANDRADA	
26.782.0104.2	Atividade	
26.782.0104.2.248	MANUTENÇÃO DE PRAÇA DO PEDÁGIO MUNICIPAL DE BUENO DE ANDRADA	R\$ 90.741,06
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 74.293,61
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 16.447,45
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122.0046	ILUMINA ARARAQUARA	
15.122.0046.2	Atividade	
15.122.0046.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 61.379,45
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 48.908,87
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 12.470,58
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122.0050	GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.122.0050.2	Atividade	
15.122.0050.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 939.559,12
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 748.837,90
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 190.721,22
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122.0053	GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0053.2	Atividade	
15.122.0053.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 138.103,71
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 111.175,84
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 26.927,87
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122.0055	MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
15.122.0055.2	Atividade	
15.122.0055.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 175.105,99
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 138.133,95



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 36.972,04
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0056	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
15.452.0056.2	Atividade	
15.452.0056.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 167.147,62
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 132.101,17
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 35.046,45
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0077	GESTÃO EM SAÚDE: APOIANDO E AVALIANDO O CUIDAR DA VIDA NO SUS, COM PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	
10.122.0077.2	Atividade	
10.122.0077.2.194	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIOS ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS	R\$ 1.052.077,65
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 860.876,94
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 191.200,71
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0079	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ: AMPLIANDO ACESSO E QUALIDADE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
10.301.0079.2	Atividade	
10.301.0079.2.201	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES/AÇÕES/SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	R\$ 1.115.536,05
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 763.189,98
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 352.346,07
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0080	CUIDANDO DAS PESSOAS - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM QUALIDADE	
10.302.0080.2	Atividade	
10.302.0080.2.202	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R\$ 2.910.266,85
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 2.241.819,93
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 668.446,92
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0081	SOS: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
10.302.0081.2	Atividade	
10.302.0081.2.205	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE URG-EMERG (UPAS, SAMU, CENTRAL REG. DE URG. E UNIDADE MELHADO)	R\$ 6.432.985,30
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 4.839.043,80
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 1.593.941,50
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
10.305.0078	VIGILÂNCIA EM SAÚDE: O SUS CUIDANDO DE VOCÊ	
10.305.0078.2	Atividade	
10.305.0078.2.199	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES/AÇÕES/SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - VE E CONTROLE DE VETORES - CV	R\$ 559.666,10
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 464.758,47
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 94.907,63
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL	
12.365.0107.2	Atividade	
12.365.0107.2.277	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES (EDUCAÇÃO INFANTIL)	R\$ 3.600.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 2.800.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 800.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0108	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL	
12.361.0108.2	Atividade	
12.361.0108.2.276	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES (ENS. FUNDAMENTAL)	R\$ 6.160.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 4.800.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 1.360.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.04	FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0108	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL	
12.361.0108.2	Atividade	
12.361.0108.2.340	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	R\$ 129.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 101.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 28.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.04	FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL	
12.365.0107.2	Atividade	
12.365.0107.2.277	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES (EDUCAÇÃO INFANTIL)	R\$ 1.952.828,51
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.485.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 467.828,51
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.11.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0034	GESTÃO E FOMENTO DOS DIREITOS SOCIAIS POR MEIO DA CULTURA	
13.392.0034.2	Atividade	
13.392.0034.2.059	DIFUSÃO E FOMENTO DE ATIVIDADES EM ARTE E CULTURA	R\$ 77.405,26
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 61.341,70
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 16.063,56
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.11.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0034	GESTÃO E FOMENTO DOS DIREITOS SOCIAIS POR MEIO DA CULTURA	
13.392.0034.2	Atividade	
13.392.0034.2.060	GESTÃO E ACESSO À CULTURA	R\$ 495.722,60
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 332.693,42
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 163.029,18



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.11.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ACERVOS E PAT. HISTÓRICO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	
13.391.0035	GESTÃO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO EDUCATIVA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
13.391.0035.2	Atividade	
13.391.0035.2.063	POLÍTICA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	R\$ 309.614,15
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 198.307,77
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 111.306,38
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
08.122.0003	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
08.122.0003.2	Atividade	
08.122.0003.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 1.568.810,87
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.231.384,59
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 337.426,28
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
08.122.0071	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL	
08.122.0071.2	Atividade	
08.122.0071.2.146	CONSELHO TUTELAR	R\$ 58.330,88
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 51.871,23
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 6.459,65



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.12.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0003	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
08.244.0003.2	Atividade	
08.244.0003.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 184.788,64
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 148.662,18
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 36.126,46
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
27.122.0030	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER	
27.122.0030.2	Atividade	
27.122.0030.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 787.547,42
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 608.553,25
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 178.994,17
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.13.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PROJETOS ESPORTIVOS DE INCLUSÃO SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0032	ESCOLINHAS DE ESPORTES	
27.812.0032.2	Atividade	
27.812.0032.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 443.531,66
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 365.043,08
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 78.488,58
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
02.14.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRAB. E ECON. CRIATIVA SOLIDÁRIA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
11	TRABALHO	
11.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
11.122.0070	GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E PROMOÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, POPULAR E CRIATIVA	
11.122.0070.2	Atividade	
11.122.0070.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 117.733,41
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 94.962,53
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 22.770,88
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
02.14.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
20	AGRICULTURA	
20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
20.122.0065	AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	
20.122.0065.2	Atividade	
20.122.0065.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 215.133,61
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 142.363,38
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 72.770,23
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.14.05	COORDENADORIA EXECUTIVA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TECNOLOGIA E TURISMO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0067	INDÚSTRIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
04.122.0067.2	Atividade	
04.122.0067.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 185.199,64
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 157.963,12
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 27.236,52
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
02.14.05	COORDENADORIA EXECUTIVA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TECNOLOGIA E TURISMO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
23.695	TURISMO	
23.695.0068	PLANEJAMENTO E GESTÃO DO TURISMO	
23.695.0068.2	Atividade	
23.695.0068.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 37.313,58
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 27.921,60
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 9.391,98
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	
02.15.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
24	COMUNICAÇÕES	
24.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
24.122.0004	DEMOCRATIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	
24.122.0004.2	Atividade	
24.122.0004.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 166.711,82
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 158.270,69
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 8.441,13
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	
02.16.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
06.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
06.122.0037	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO	
06.122.0037.2	Atividade	
06.122.0037.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 1.665.686,03
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.318.434,14
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 347.251,89
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.20.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
04.122.0003.2	Atividade	
04.122.0003.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 483.316,60
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 136.122,76
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 347.193,84
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.20.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0087	MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO	
04.122.0087.2	Atividade	
04.122.0087.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 537.258,07
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 302.319,60
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 234.938,47
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.20.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SUPRIMENTOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0088	GESTÃO DO ALMOXARIFADO	
04.122.0088.2	Atividade	
04.122.0088.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 318.933,14
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 239.396,83
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 79.536,31
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.20.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

04.122.0089	COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES AOS SERVIDORES	
04.122.0089.2	Atividade	
04.122.0089.2.216	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	R\$ 2.061.441,42
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	R\$ 1.998.837,58
3.1.90.03	Pensões do Rpps e do Militar	R\$ 62.603,84
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.20.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0091	DESENVOLVIMENTO EM RECURSOS HUMANOS	
04.122.0091.2	Atividade	
04.122.0091.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 733.348,41
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 525.873,66
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 207.474,75
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.21	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
02.21.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO AMBIENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
18.122.0029	GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
18.122.0029.2	Atividade	
18.122.0029.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 189.999,57
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 152.362,65
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 37.636,92
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.21	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
02.21.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ÁREAS VERDES E DE COMBATE À POLUIÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
18.122.0028	CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE	
18.122.0028.2	Atividade	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

18.122.0028.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	13.836,99
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	13.836,99
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

Art. 3º O crédito autorizado no art. 2º desta lei será coberto com recursos orçamentários oriundos de excesso de arrecadação a ser apurado no exercício de 2022, no valor de R\$ 39.061.643,71 (trinta e nove milhões, sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos) conforme disposto no inciso II do §1º e no §3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO III

DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 2.814.000,00 (dois milhões, oitocentos e quatorze mil reais), para suplementação de dotações orçamentárias relativas à folha de pagamento dos servidores públicos no mês de dezembro e do 13º salário, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL	
12.365.0107.2	Atividade	
12.365.0107.2.275	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - REMUNERAÇÃO SUPORTE PEDAGÓGICO (EDUCAÇÃO INFANTIL)	R\$ 864.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 672.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 192.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL	
12.365.0107.2	Atividade	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.365.0107.2.340	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	R\$ 1.001.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 776.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 225.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0108	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL	
12.361.0108.2	Atividade	
12.361.0108.2.278	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - REMUNERAÇÃO SUPORTE PEDAGÓGICO (ENSINO FUNDAMENTAL)	R\$ 744.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 576.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 168.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0108	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL	
12.361.0108.2	Atividade	
12.361.0108.2.340	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	R\$ 205.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 160.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 45.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 5º O crédito autorizado no art. 4º desta lei será coberto com recursos orçamentários oriundos de excesso de arrecadação a ser apurado no exercício de 2022, no valor de R\$ 2.814.000,00 (dois milhões, oitocentos e quatorze mil reais), conforme disposto no inciso II do §1º e no §3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Ficam inclusos o crédito adicional suplementar e o crédito adicional especial de que trata esta lei na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 29 de novembro de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).